



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA

11 DE JUNHO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA

Aos onze dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2731/2025. Todas foram recebidas pela Juíza Substituta Lotada, Jaqueline Maria Menta, pelo Juiz Substituto Designado, Bruno Luís Bressiani Martins, pela Diretora do Posto, Maria Augusta Brusque da Silva, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 04/08/1997

Data da última correição realizada: 13/03/2024

Jurisdição: Cotiporã, Fagundes Varela, Guabiju, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Prata, Paraí, Protásio Alves, São Jorge, Veranópolis, Vila Flores, Vista Alegre do Prata

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata pertence à 80ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Substituto lotado e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Jaqueline Maria Menta	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 19/07/2017 – Há 7 anos, 10 meses e 23 dias*
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau	desde 1º/01/2025 – Há 5 meses e 10 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, verificou-se que a Juíza Substituta lotada Jaqueline Maria Menta e o Juiz Substituto lotado Bruno Luís Bressiani Martins residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam. O Juiz Substituto lotado reside no Município de Marau/RS.

3.1.3 Afastamentos dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 11/06/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Jaqueline Maria Menta	Férias	15/04/2024	14/05/2024	30



Juíza Substituta lotada		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	04/09/2024	13/09/2024	10
		Férias	14/09/2024	01/10/2024	18
		Férias	05/10/2024	07/10/2024	3
		Licença para Tratamento de Saúde/LTS	08/10/2024	11/10/2024	4
		Férias	12/10/2024	13/10/2024	2
		Férias	14/10/2024	16/10/2024	3
		Férias	24/03/2025	27/03/2025	4
		Férias	22/04/2025	21/05/2025	30
Juiz Substituto lotado	Bruno Luís Bressiani Martins	Férias	01/06/2025	02/06/2025	2

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.1.4 Assiduidade dos Juízes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da correição ordinária.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Substitutos lotados de 01/01/2024 a 11/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Jaqueline Maria Menta	Juíza Substituta lotada desde 19/07/2017	20/12/2023	07/01/2024	19	Juíza Substituta lotada
		08/01/2024	31/03/2024	84	Juíza Substituta lotada
		01/04/2024	14/04/2024	14	Juíza Substituta lotada
		15/05/2024	19/12/2024	219	Juíza Substituta lotada
		20/12/2024	23/03/2025	94	Juíza Substituta lotada
		28/03/2025	21/04/2025	25	Juíza Substituta lotada
		22/05/2025	31/05/2025	10	Juíza Substituta lotada
		01/06/2025	30/06/2025	30	Juíza Substituta lotada
Graciela Maffei	Juíza Titular da 1ª VT de Bento Gonçalves	15/04/2024	30/04/2024	16	Juíza Substituta lotada em férias
Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	26/04/2024	26/04/2024	1	Atuação em processo de impedimento da Juíza Substituta lotada
Michele Daou	Juíza Substituta lotada na VT de Frederico Westphalen	01/05/2024	14/05/2024	14	Juíza Substituta lotada em férias
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular da 2ª VT de Lajeado - Juiz Auxiliar da Presidência	04/09/2024	13/09/2024	10	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular da 2ª VT de Lajeado - Juiz Auxiliar da Presidência	14/09/2024	30/09/2024	17	Juíza Substituta lotada em férias
Cristiano Fraga	Juiz Substituto lotado nas VTs Três Passos e Palmeira das Missões e no PAJT de Panambi	01/10/2024	01/10/2024	1	Juíza Substituta lotada em férias
Cristiano Fraga	Juiz Substituto lotado nas VTs Três Passos e Palmeira das Missões e no PAJT de Panambi	05/10/2024	07/10/2024	3	Juíza Substituta lotada em férias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cristiano Fraga	Juiz Substituto lotado nas VTs Três Passos e Palmeira das Missões e no PAJT de Panambi	08/10/2024	11/10/2024	4	Juíza Substituta lotada em Licença para Tratamento de Saúde/LTS
Cristiano Fraga	Juiz Substituto lotado nas VTs Três Passos e Palmeira das Missões e no PAJT de Panambi	12/10/2024	13/10/2024	2	Juíza Substituta lotada em férias
Cristiano Fraga	Juiz Substituto lotado nas VTs Três Passos e Palmeira das Missões e no PAJT de Panambi	14/10/2024	16/10/2024	3	Juíza Substituta lotada em férias
Bruno Luís Bressiani Martins	Juiz Substituto lotado desde 1º/01/2025, em regime compartilhado com o PAJT de Marau	01/01/2025	23/03/2025	82	Juiz Substituto lotado
		24/03/2025	27/03/2025	4	Juíza Substituta lotada em férias
		28/03/2025	21/04/2025	25	Juiz Substituto lotado
		22/04/2025	30/04/2025	9	Juíza Substituta lotada em férias
		01/05/2025	21/05/2025	21	Juíza Substituta lotada em férias
		22/05/2025	31/05/2025	10	Juiz Substituto lotado
		03/06/2025	20/06/2025	18	Juiz Substituto lotado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/05/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (A)		Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Maria Augusta Brusque da Silva	TJAA	Diretora de Posto (CJ3)	23/04/2021
2	Ana Paula Greff Athayde	TJAA	Assistente de Posto - Diretora Adjunta (FC05)	23/04/2021
3	Joice Coelho Paz	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/11/2022
4	Thais da Costa Ramos Guimarães	TJAA	Assistente de Posto (FC04)	01/07/2024
5	Alexandre Lange	TJAA	-	25/06/2012
6	Ana Paula Buarque de Oliveira Vogas	TJAA	-	17/01/2018
7	Iury dos Santos Façanha	AJAJ	-	12/11/2018
8	Robson Luís Henriques da Paixão	AJAJ	-	10/09/2019
9	Paulo Estevão Piccolo	TJAA	-	02/08/2021
10	Luiza da Rosa Ruhe	TJAA	-	19/09/2024

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Marcelo Silva de Souza	23/01/2024	28/07/2024	6 meses e 5 dias	Lotação na Secretaria de Estratégia Judiciária – Assistente (FC04)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre Lange	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	10
Maria Augusta Brusque da Silva	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	3
Paulo Estevão Piccolo	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	17

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 05/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

- A Diretora informa que há 04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho integral, são eles:
- Ana Paula Buarque de Oliveira Vogas (Portaria nº 2612, de 09 de junho de 2022);
 - Ana Paula Greff Athayde (Portaria nº 1713, de 08 de abril de 2019);
 - Iury dos Santos Façanha (Portaria nº 4155, de 25 de julho de 2023);
 - Paulo Estevão Piccolo, por condições especiais (Portaria nº 3095, de 05 de agosto de 2024).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *online* em 05/06/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário(s).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **992 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos)

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

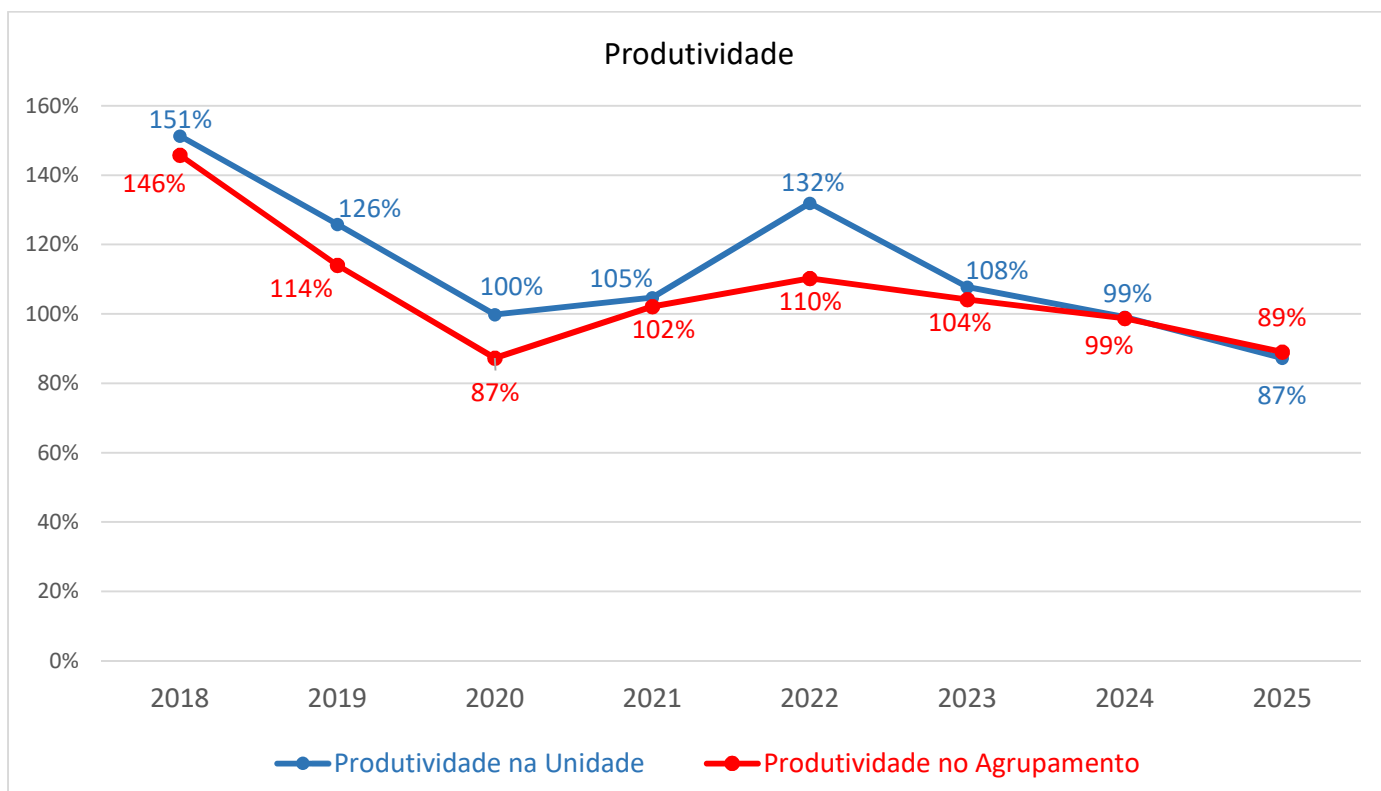
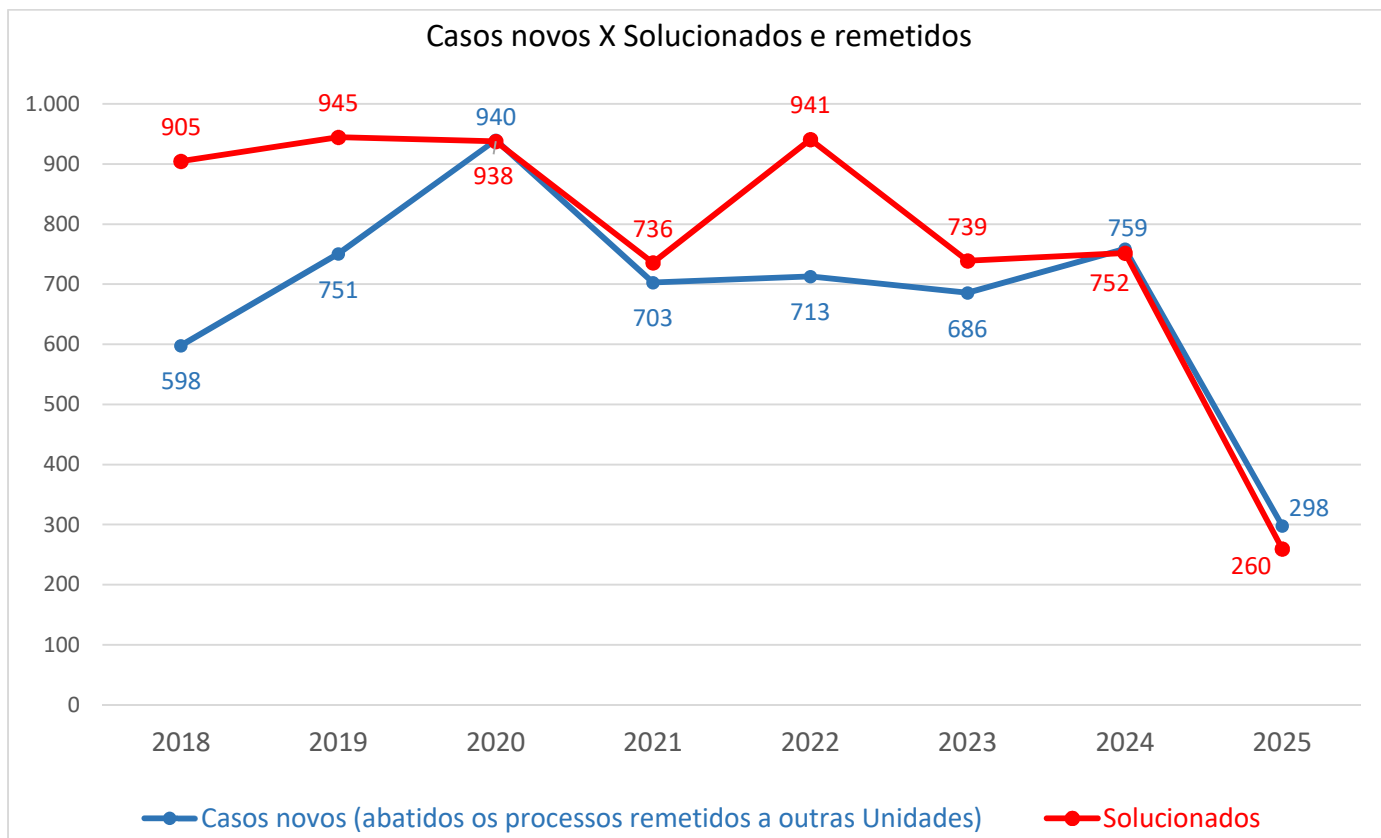
POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	598	905	151,34%	145,83%
2019	751	945	125,83%	114,09%
2020	940	938	99,79%	87,24%
2021	703	736	104,69%	102,15%
2022	713	941	131,98%	110,27%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2023	686	739	107,73%	104,18%
2024	759	752	99,08%	98,73%
2025 (até 30/04)	298	260	87,25%	89,00%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

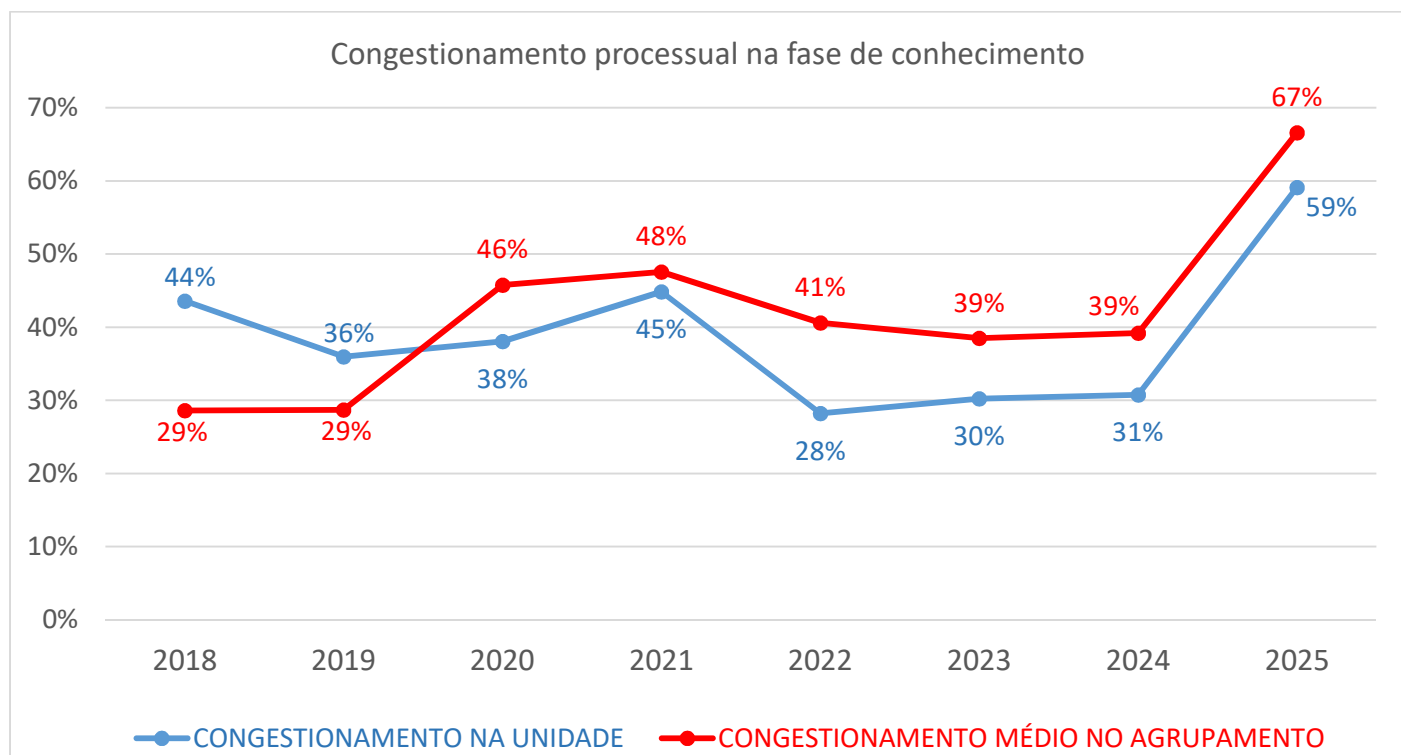




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.003	718	563	623	594	370	320	337
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	601	758	951	711	717	689	766	299
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.604	1.476	1.514	1.334	1.311	1.059	1.086	636
D	Processos solucionados	905	945	938	736	941	739	752	260
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		43,58%	35,98%	38,04%	44,83%	28,22%	30,22%	30,76%	59,12%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	66,60%

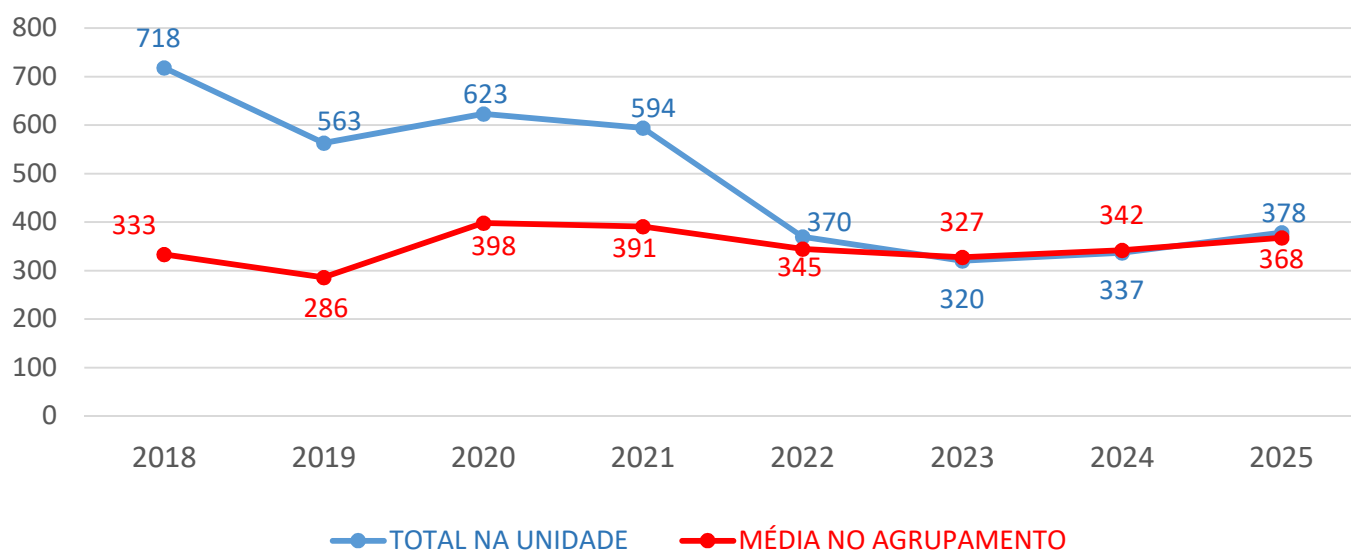


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	512	317	617	573	343	282	296	347
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	51	44	6	21	27	37	41	31
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	155	202	0	0	0	1	0	0
TOTAL NA UNIDADE	718	563	623	594	370	320	337	378
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	368



Pendentes de solução no conhecimento



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

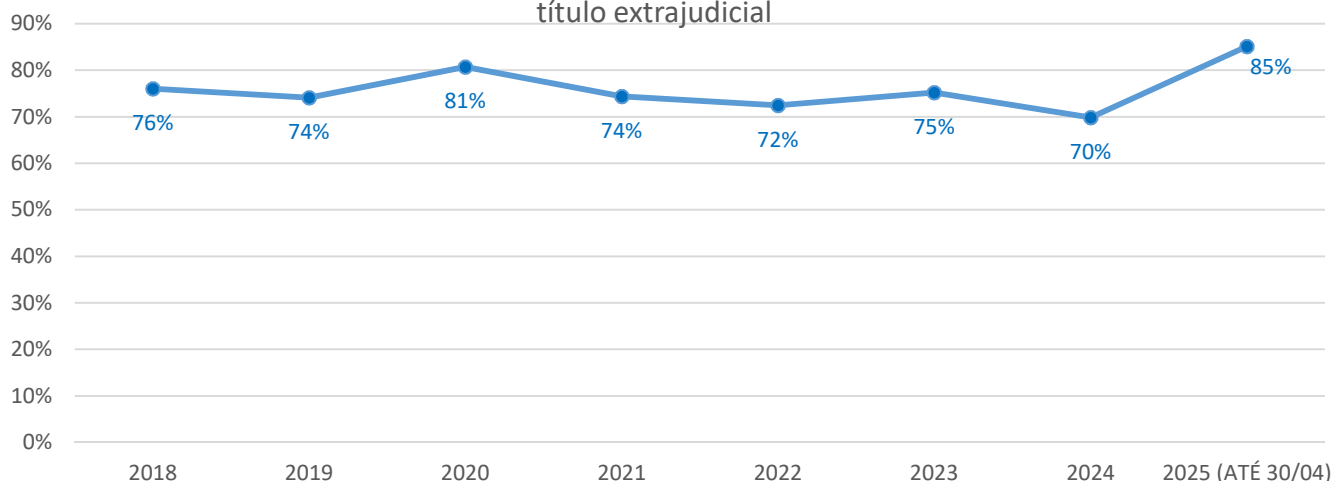
5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	833	801	733	817	886	895	1.247	1.363
B	Casos novos	196	380	336	312	309	764	704	186
C	Total de processos pendentes (A+B)	1.029	1.181	1.069	1.129	1.195	1.659	1.951	1.549
D	Processos finalizados	247	306	206	289	329	411	588	231
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		76,00%	74,09%	80,73%	74,40%	72,47%	75,23%	69,86%	85,09%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

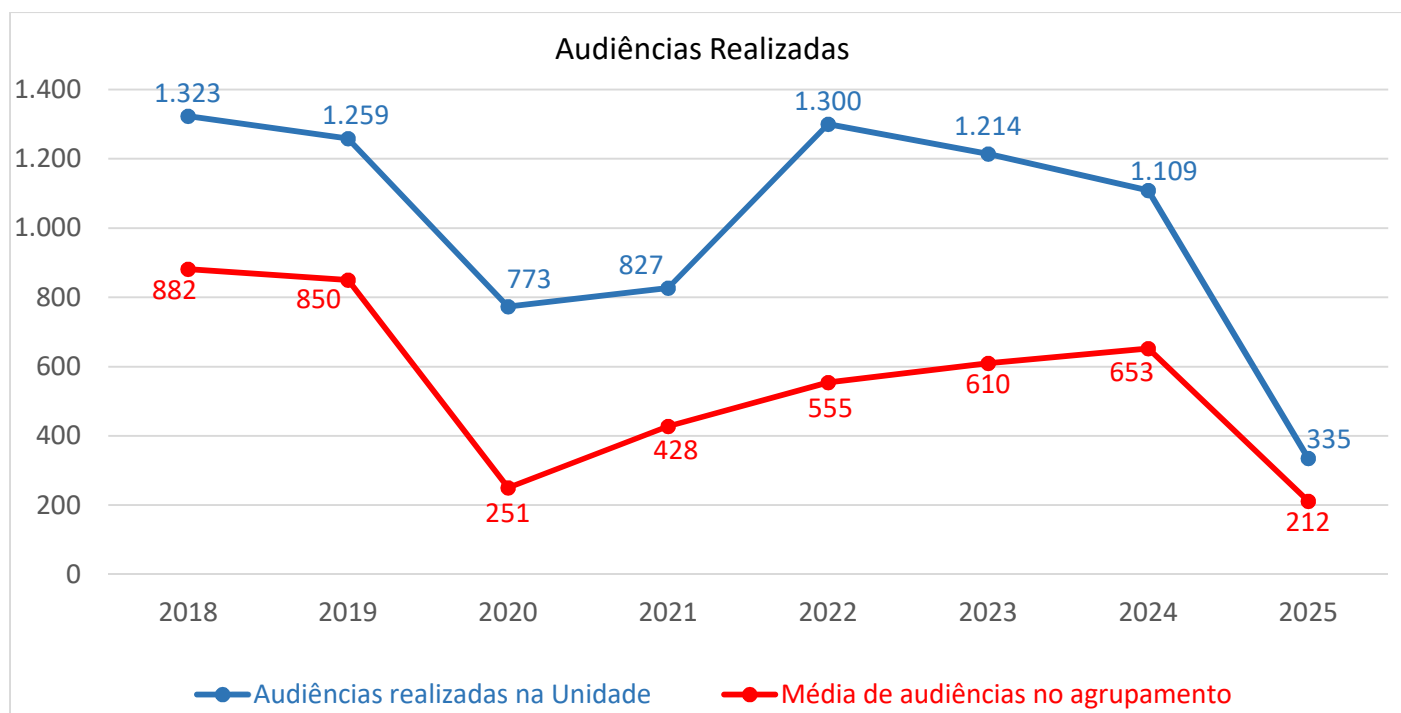




6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.323	882	150,06%
2019	1.259	850	148,05%
2020	773	251	308,50%
2021	827	428	193,41%
2022	1.300	555	234,41%
2023	1.214	610	199,16%
2024	1.109	653	169,96%
2025 (até 30/04)	335	212	158,34%

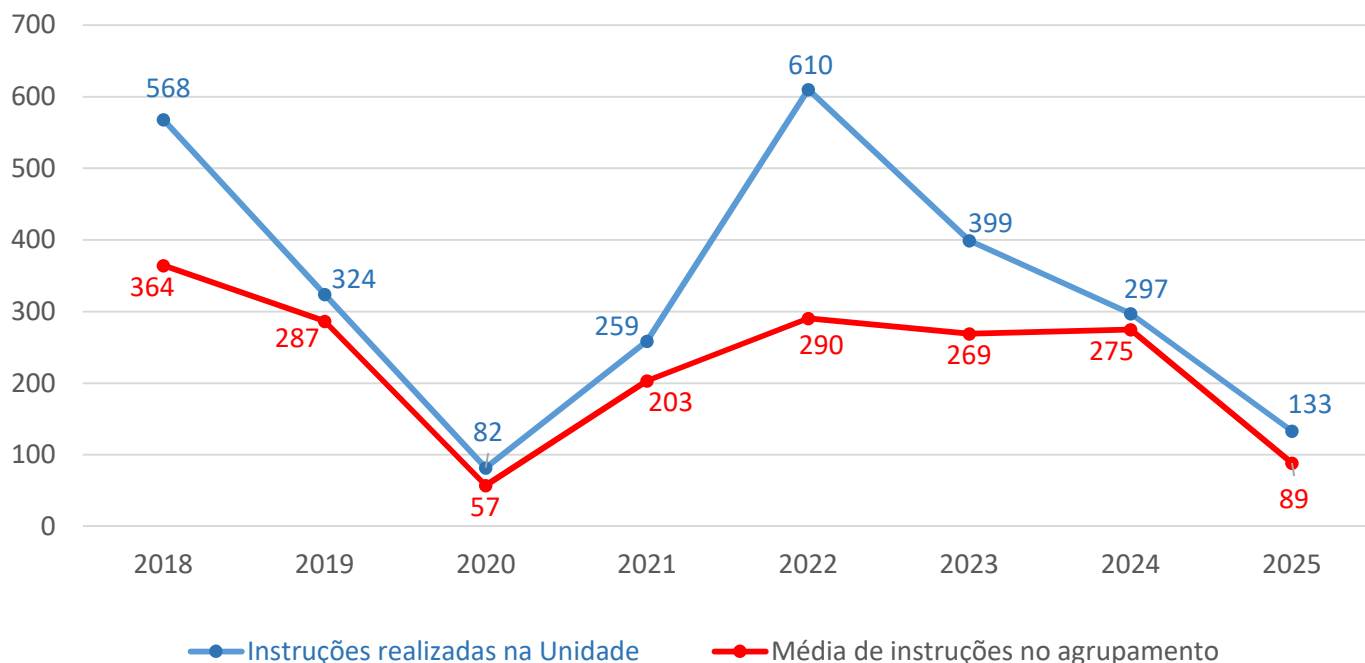


6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA PRATA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	568	364	155,93%
2019	324	287	113,09%
2020	82	57	143,59%
2021	259	203	127,40%
2022	610	290	210,01%
2023	399	269	148,33%
2024	297	275	108,10%
2025 (até 30/04)	133	89	150,13%



Audiências de Instrução Realizadas

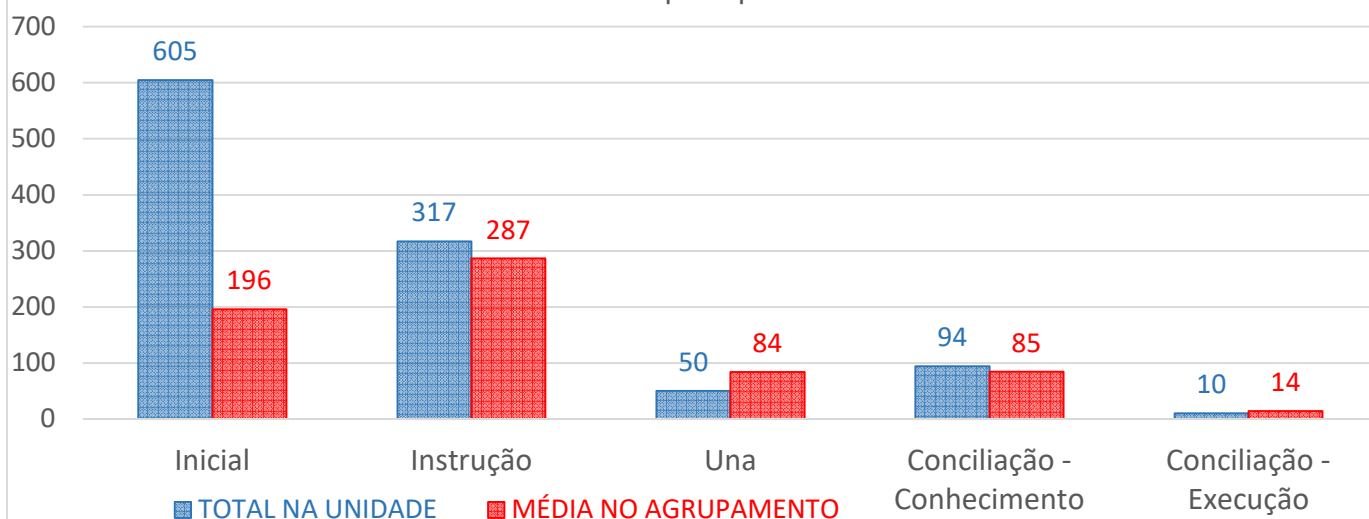


6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	0	0	0	0	0
Bruno Luís Bressiani Martins	16	54	0	3	0	73
Graciela Maffei	0	0	0	1	0	1
Jaqueline Maria Menta	589	263	50	89	10	1.001
Laura Balbuena Valente	0	0	0	1	0	1
TOTAL NA UNIDADE	605	317	50	94	10	1.076
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	196	287	84	85	14	665

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I/U/P/E/C	I/U/P/E/C	-
Tarde	I/U/P/E/C	-	I/U/P/E/C	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	C/E/P/U	-	-	-
Tarde	-	C/E/P/U	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora do Posto Maria Augusta Brusque da Silva em 26/05/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informou o seguinte: “**J1**- Audiências iniciais telepresenciais, ocorrem na segunda-feira à tarde, quarta-feira pela manhã e tarde e quinta-feira pela manhã. Audiências de instrução, a grande maioria, de forma presencial, nas quartas-feiras pela manhã e tarde e nas quintas-feiras pela manhã. As instruções telepresenciais ocorrem na segunda-feira no turno da tarde. Para a J1 são previstas por semana entre 10 e 15 instruções e em torno de 16 iniciais. **J2**- Audiências de conciliação quando solicitadas, nas terças-feiras pela manhã. Instruções telepresenciais ou presenciais (dependendo da solicitação das partes e da distribuição pelo Juízo 100% digital). Para o J2 são previstas de 6 à 8 instruções por semana, mais as conciliatórias requeridas.”

Explica a gestora que a J1 designa audiência inicial, com o fim de conciliação, para todos os processos distribuídos. Já o J2 designa audiência de conciliação sempre que for solicitada pelas partes.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juizes quando da colheita da prova oral, a Juíza Substituta transcreve os depoimentos e não grava as audiências, e o Juiz Substituto não transcreve os depoimentos e grava as audiências. Nenhum dos magistrados utiliza a ferramenta *Escriba*.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	18/06/2025 às 09h30min	-	18/06/2025 às 09h45min	-
Una Sumaríssimo	28/05/2025 às 8h45min	27/05/2025 às 13h50min	25/06/2025 às 10h	17/06/2025 às 15h
Instrução	17/09/2025 às 11h	17/06/2025 às 14h30	25/06/2025 às 10h	17/06/2025 às 15h
Tentativa de acordo em conhecimento	29/05/2025 às 10h15min	27/05/2025 às 13h30min	18/06/2025 às 09h45min	17/06/2025 às 13h30min
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora do Posto Maria Augusta Brusque da Silva em 26/05/2025)



Não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

Informa a Diretora que há priorização de inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, ressaltando que aqueles que estão nessa situação foram encaminhados para pauta e apontando como forma de controle o uso do painel da Unidade, relatórios no PJe, para verificar os processos pendentes por antiguidade.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	160	1	0,63%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	916	180	19,65%
TOTAL	1.076	181	16,82%

No aspecto, foi esclarecido na inspeção que no período analisado vários adiamentos decorreram de motivos alheios à vontade dos magistrados, muitos deles devido à suspensão das audiências em função das enchentes que assolaram o Estado do RS no ano passado.

Tal situação foi devidamente constatada e acolhida, ressaltando-se que o sistema não permite identificar a causa de cada adiamento sem análise individual de cada processo. Ademais, como se vê do item 9.1 abaixo, o prazo médio do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução na Unidade é inferior ao da média do agrupamento, de modo que o número de processos adiados, independentemente do motivo que o ensejaram, não impactam o prazo médio de tramitação do processo no conhecimento.

Mesmo assim, importante recomendar, especialmente para o J2, que envide esforços para que se reduza o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

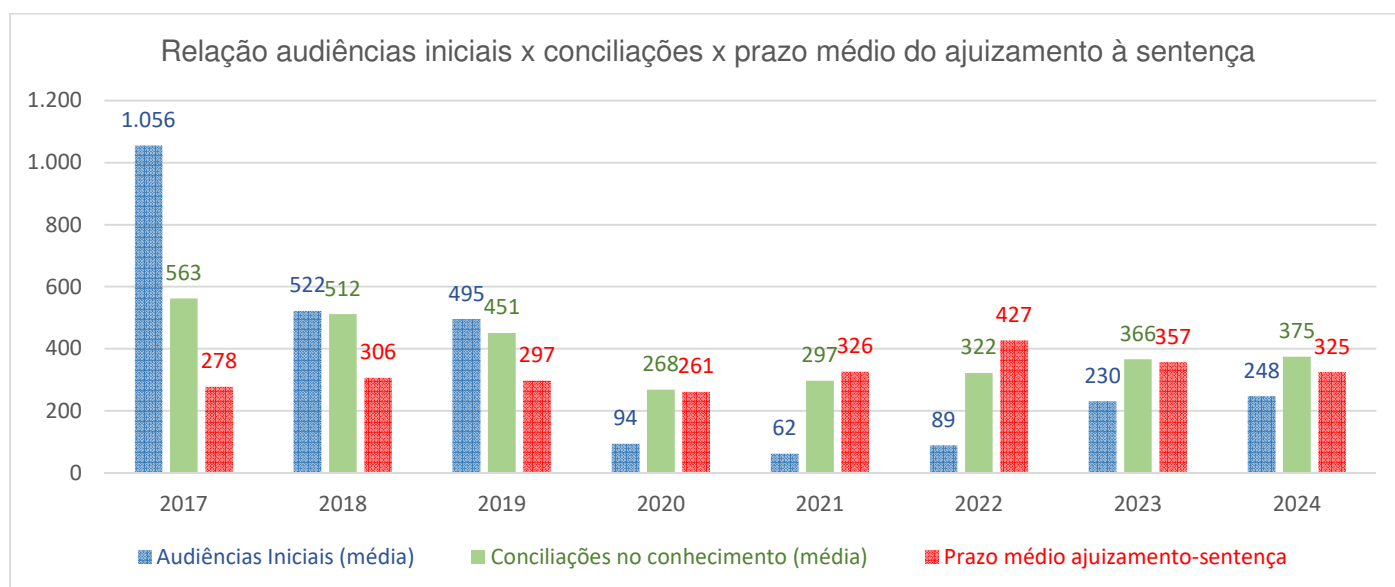


(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

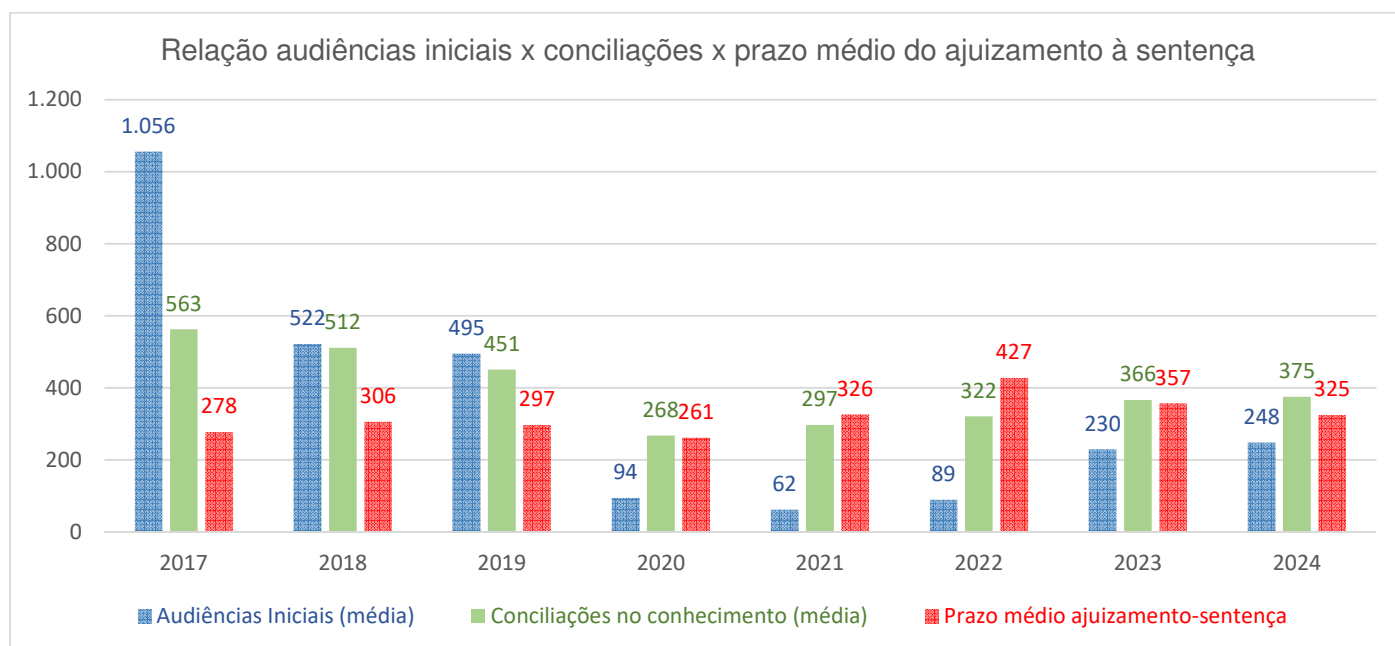
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.



Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

Os dados da unidade analisada confirmam a conclusão anterior. No período pré-pandemia, o alto número de audiências iniciais resultou em muitos acordos na fase de conhecimento e prazo médio de tramitação do processo menor. Após a pandemia, com a retomada gradual das audiências iniciais, essa tendência se manteve.



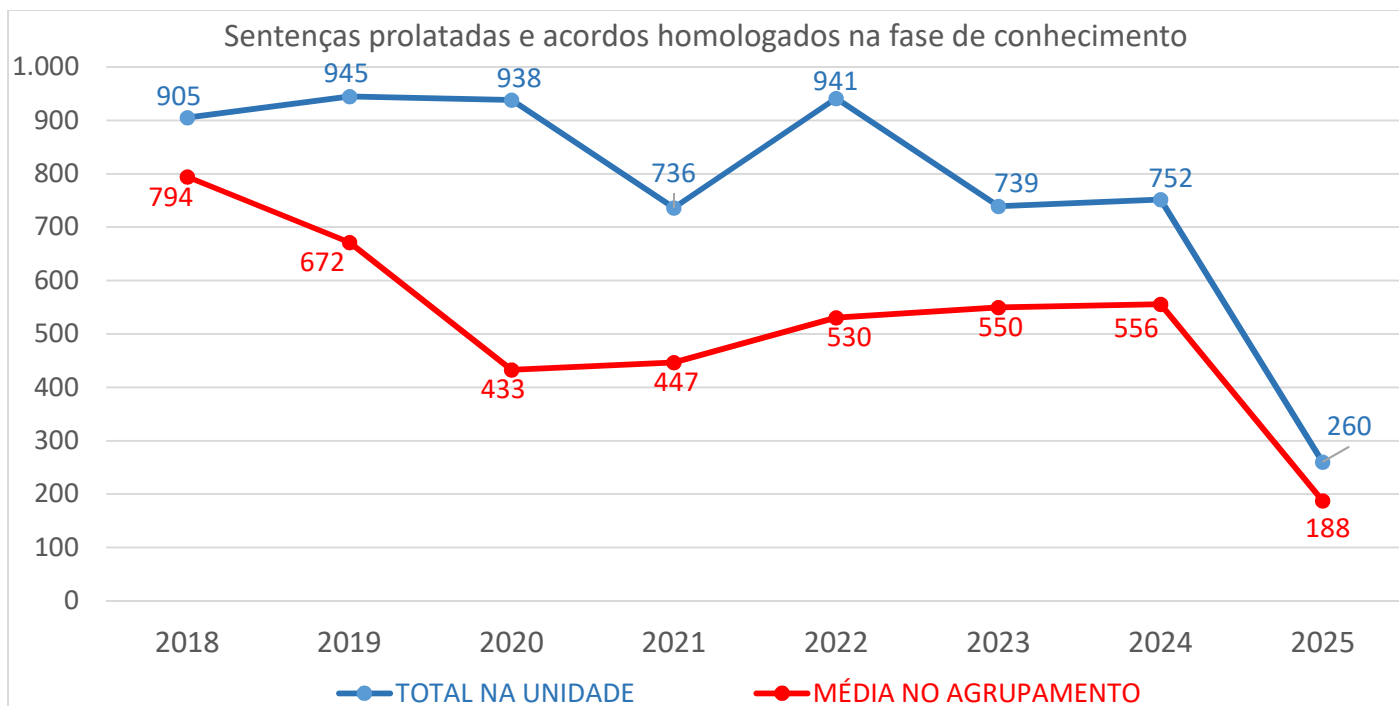
No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. A média do agrupamento em que a Unidade ora correicionada está enquadrada, no mesmo período, foi de 228 dias.

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

7 SENTENÇAS

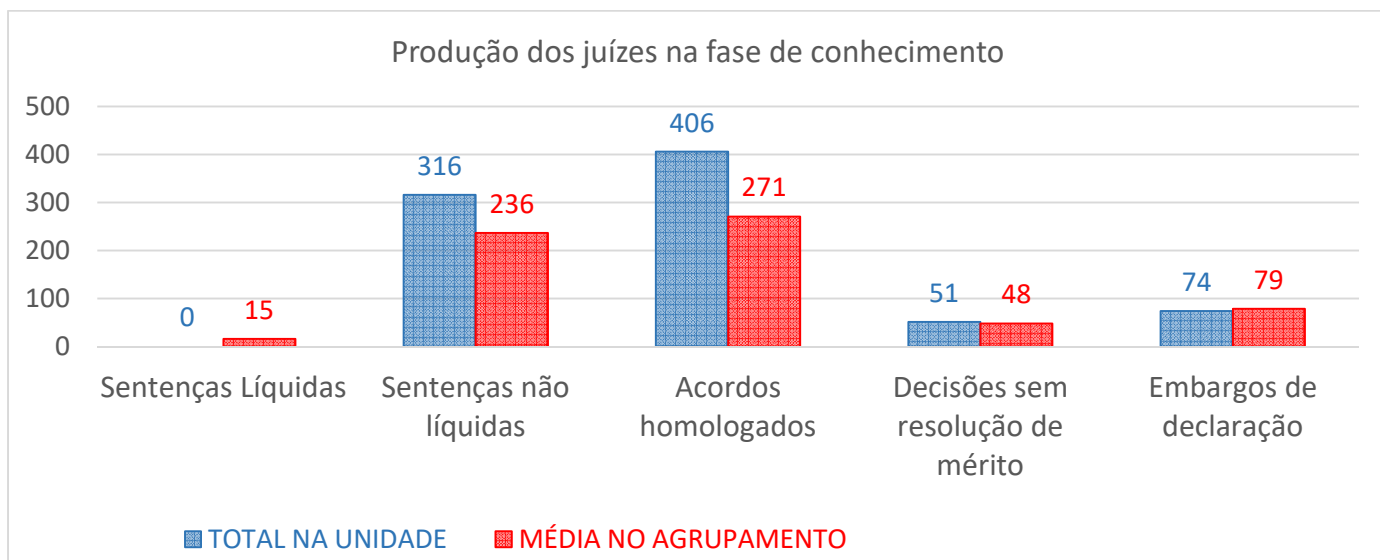
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até xx/xx)
Conciliações	525	486	534	446	465	415	384	124
Julgamentos com resolução de mérito	275	369	371	248	426	291	319	115
Julgamentos sem resolução de mérito	105	90	33	42	50	33	49	21
TOTAL NA UNIDADE	905	945	938	736	941	739	752	260
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	188



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Beatriz Fedrizzi Bernardon	0	2	0	0	0
Bruno Luís Bressiani Martins	0	30	34	6	11
Cristiano Fraga	0	0	0	2	1
Graciela Maffei	0	0	1	0	0
Jaqueline Maria Menta	0	284	371	43	62
TOTAL NA UNIDADE	0	316	406	51	74
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	15	236	271	48	79





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

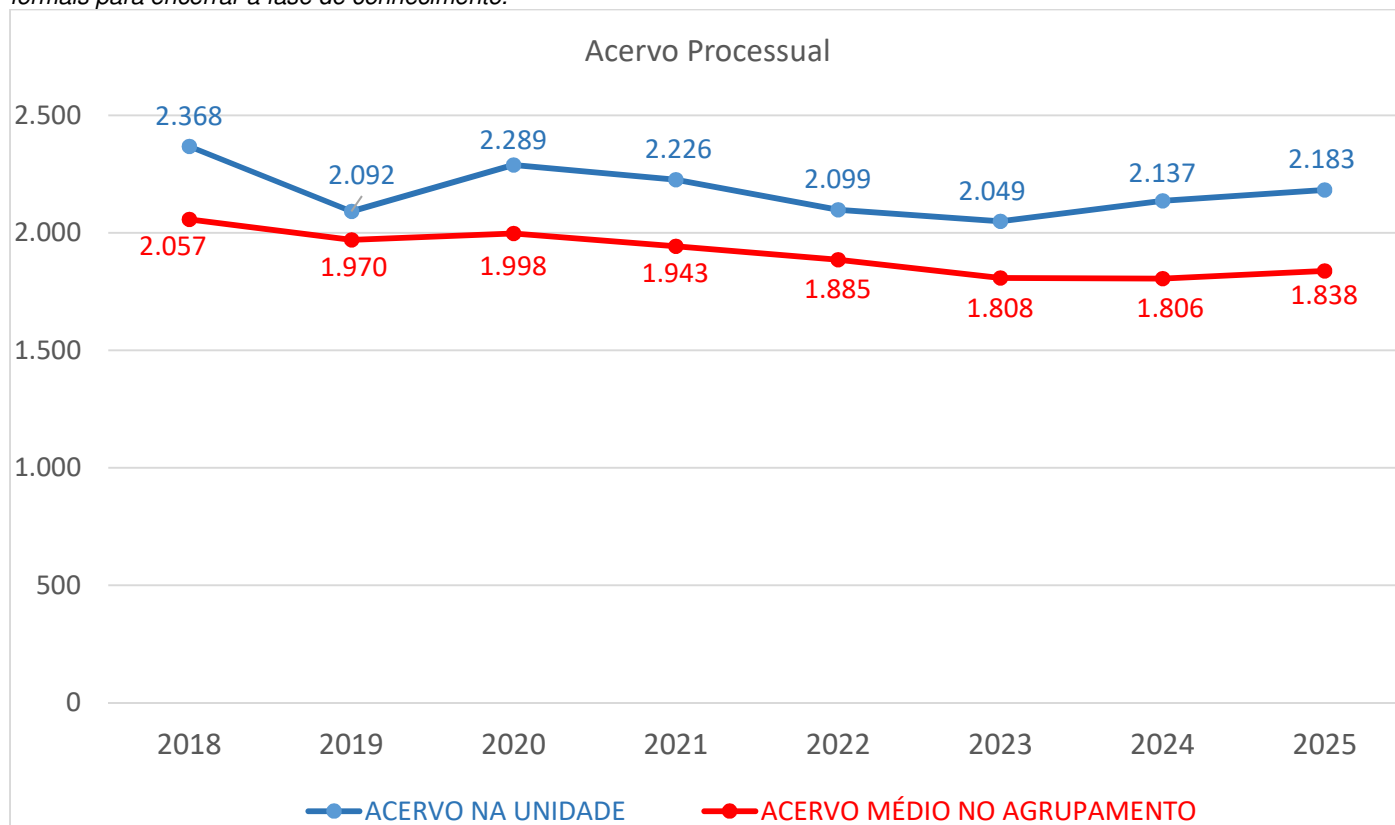
Conforme a consulta efetuada no dia 06/06/2025, referente aos dados computados até 04/06/2025, às 15h06min, verifica-se que **não consta** nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	718	563	623	594	370	320	337	378
Pendentes de finalização no conhecimento	806	747	809	706	809	454	414	468
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	801	733	817	886	895	1.247	1.363	1.318
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	43	49	40	40	25	28	23	19
ACERVO NA UNIDADE	2.368	2.092	2.289	2.226	2.099	2.049	2.137	2.183
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.838

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.





9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

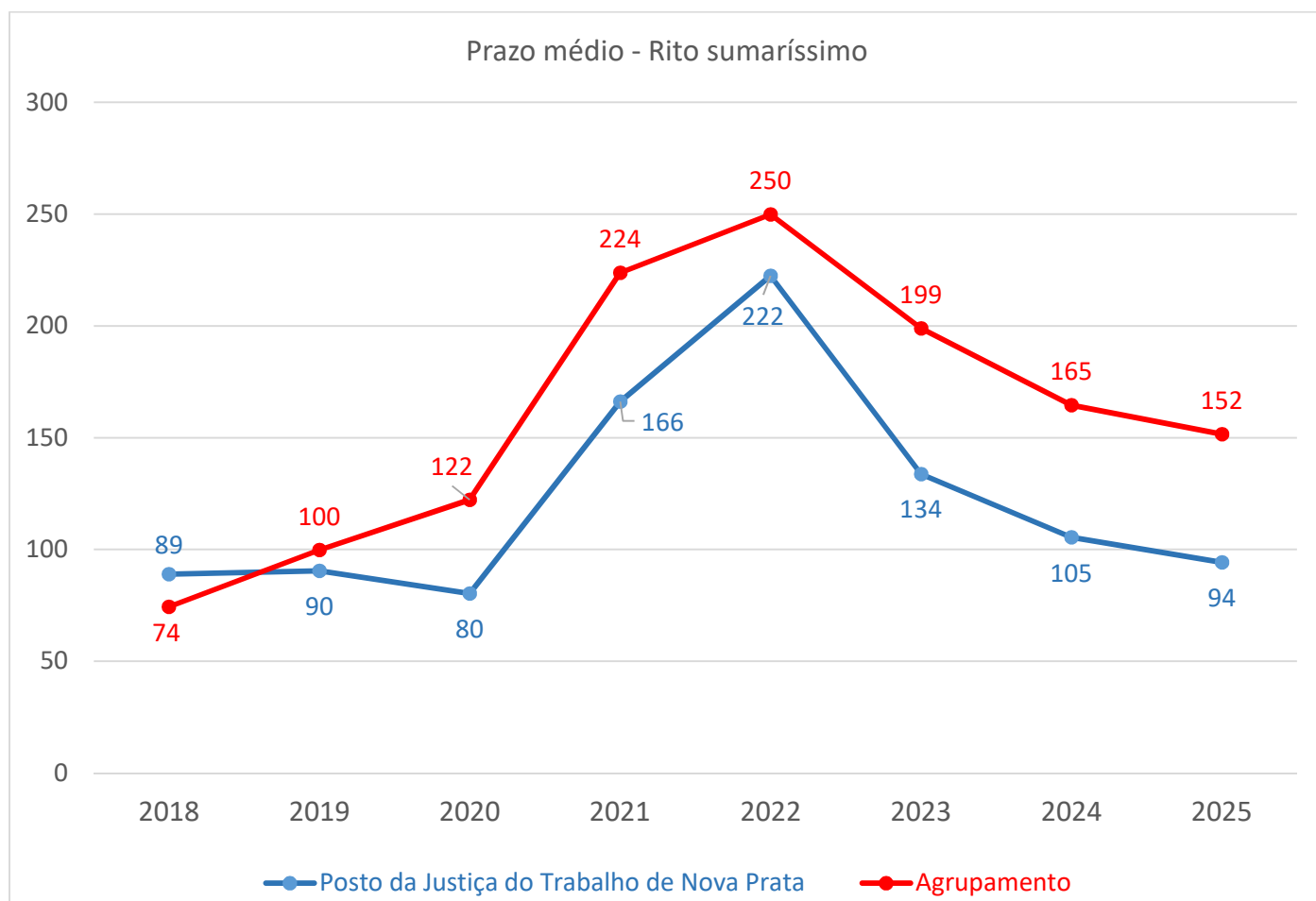
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

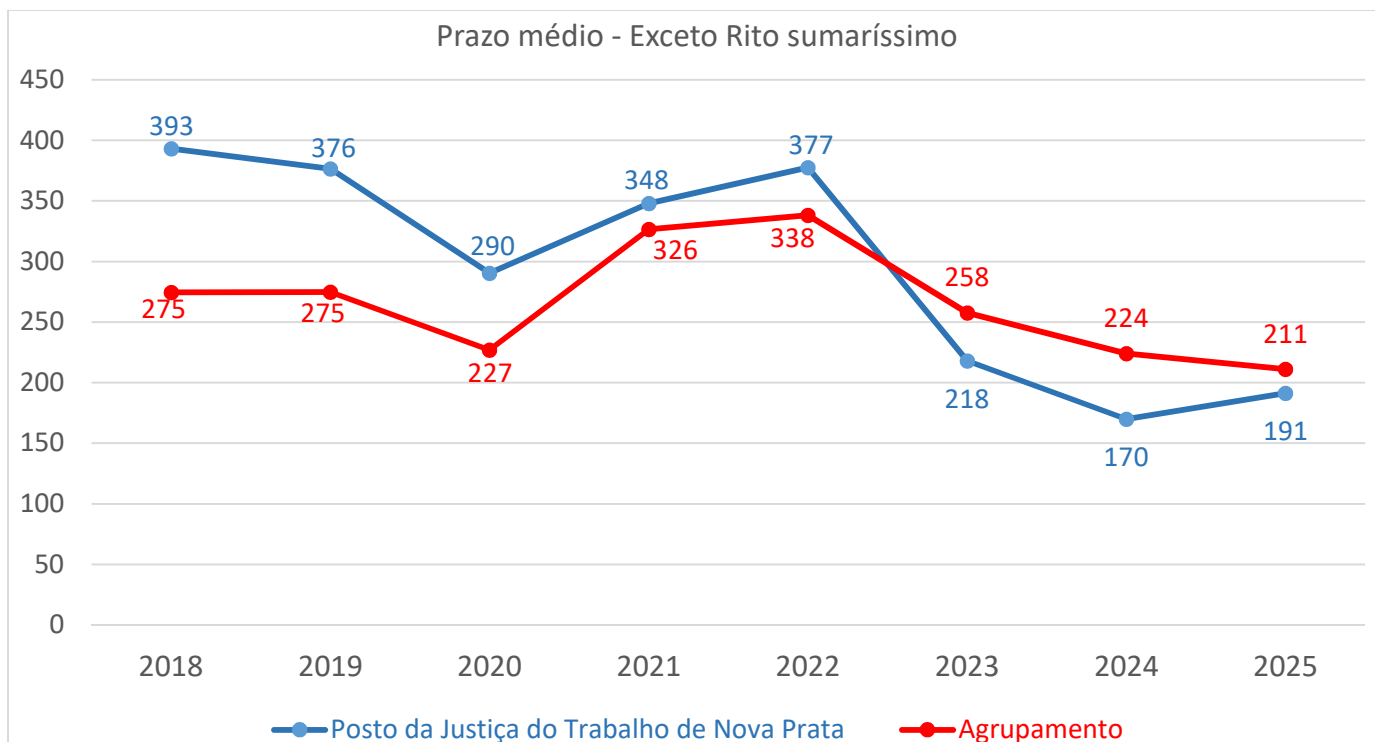
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	89	90	80	166	222	134	105	94
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	152
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	393	376	290	348	377	218	170	191
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	211



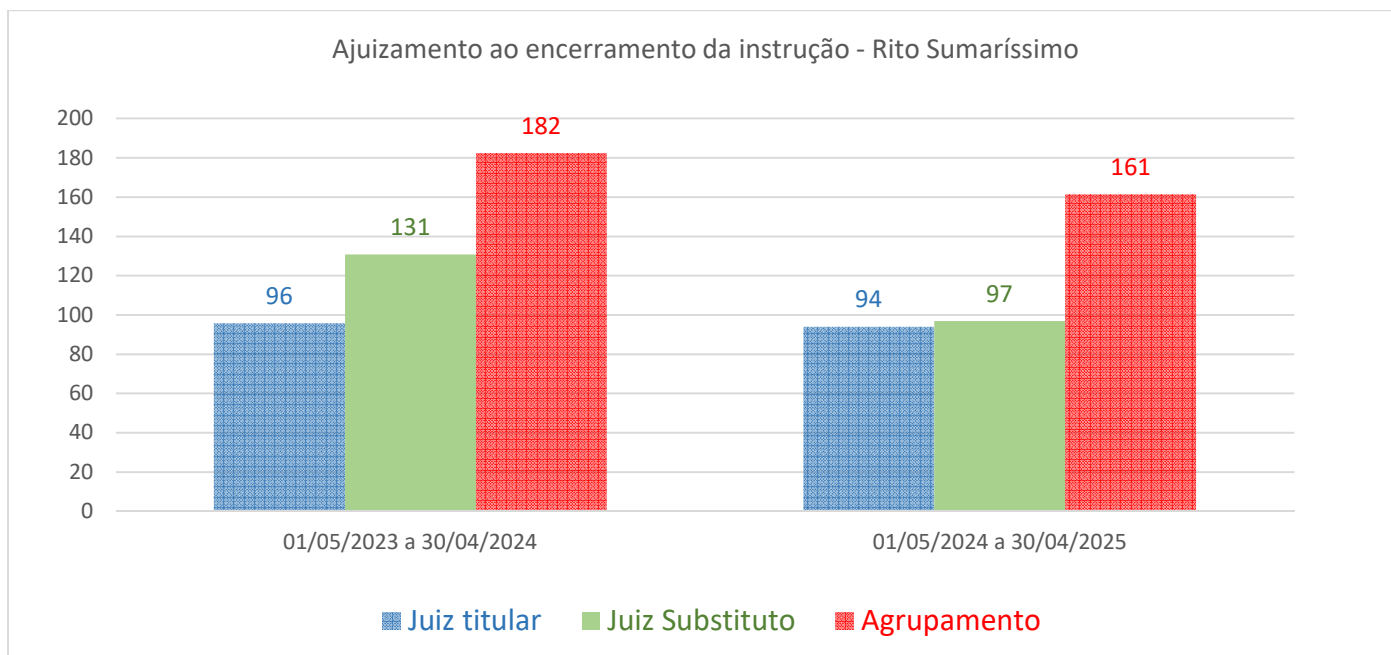


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

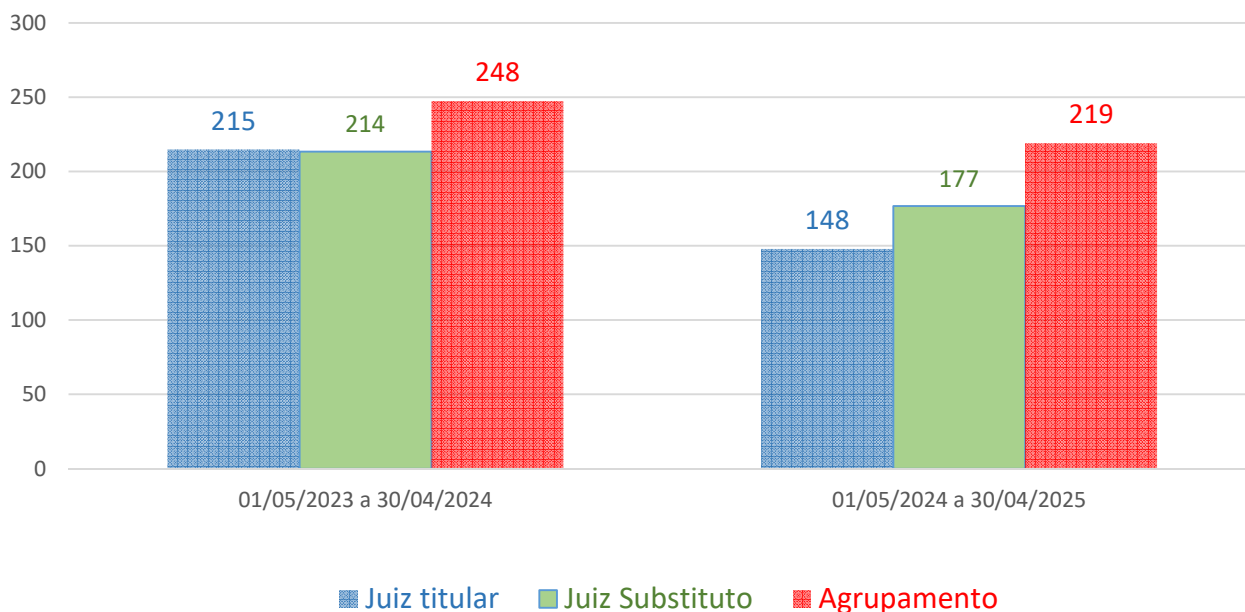
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	96	94	-1,81%
	Juiz Substituto	131	97	-25,89%
	Agrupamento	182	161	-11,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	215	148	-31,15%
	Juiz Substituto	214	177	-17,16%
	Agrupamento	248	219	-11,48%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

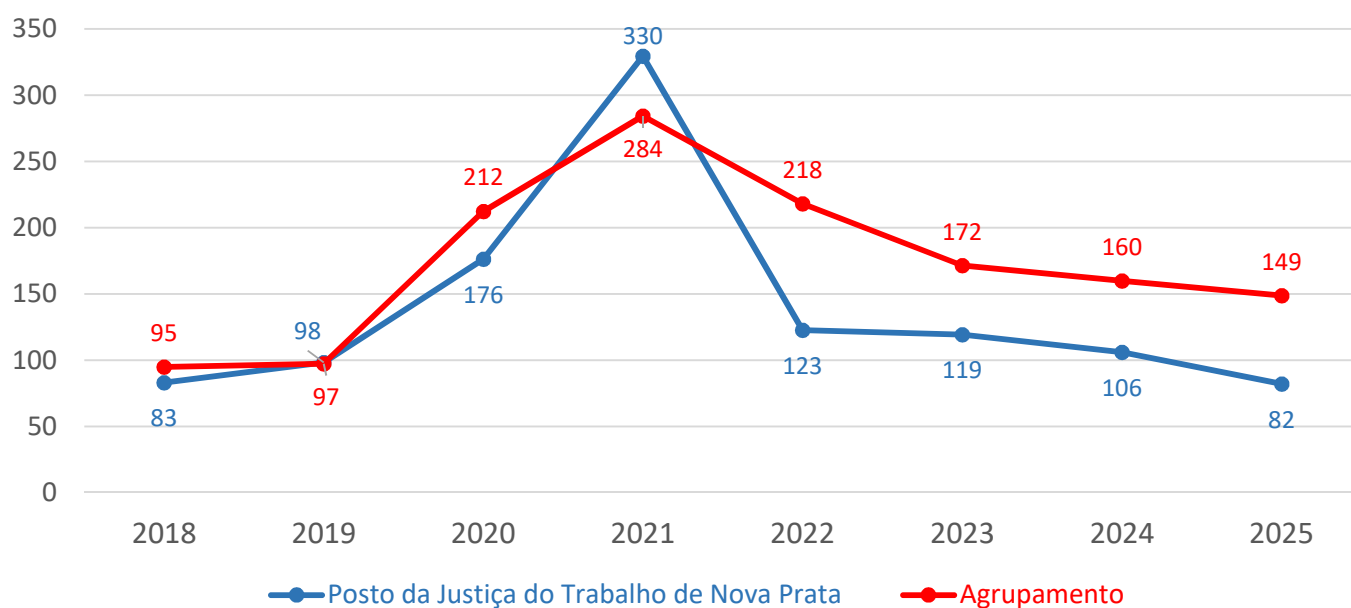
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

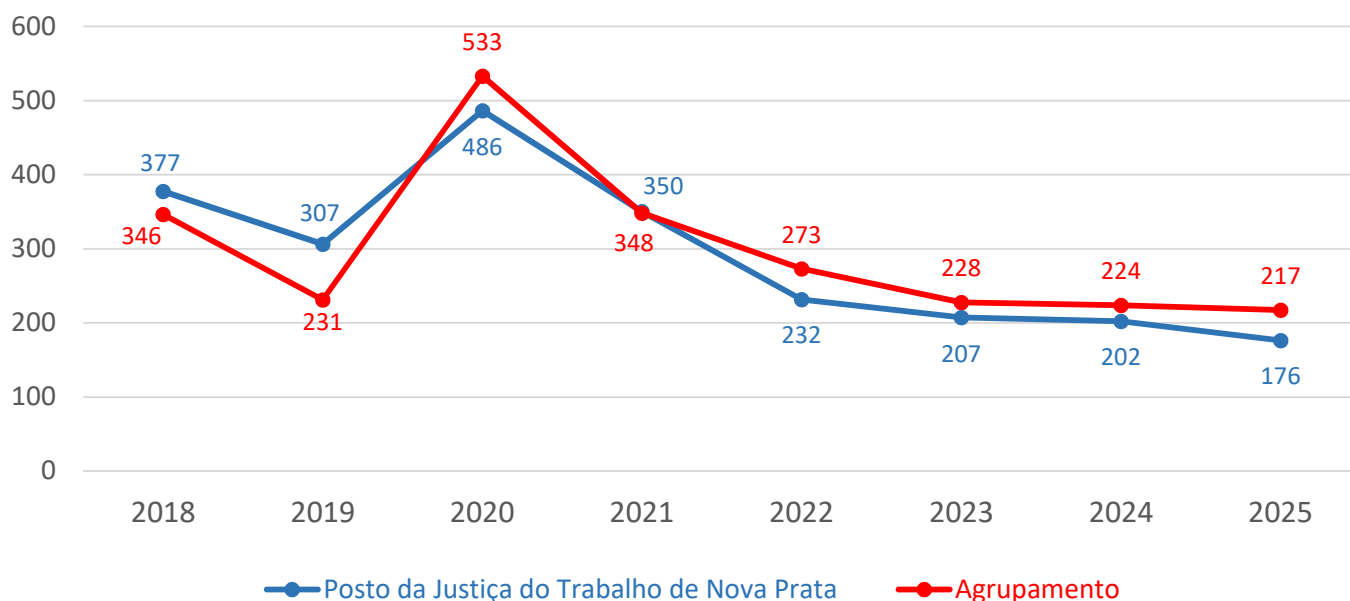
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	83	98	176	330	123	119	106	82
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	149
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	377	307	486	350	232	207	202	176
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	217

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



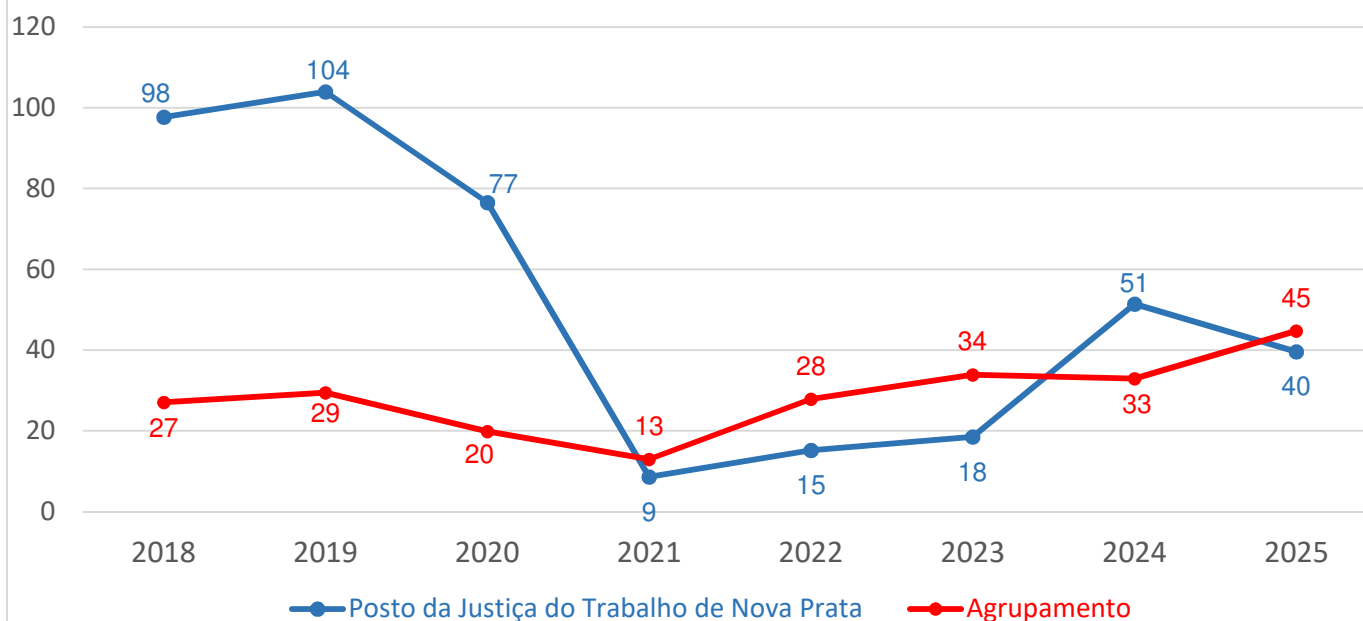
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	98	104	77	9	15	18	51	40
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	45
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	96	175	92	10	22	24	56	35
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	42

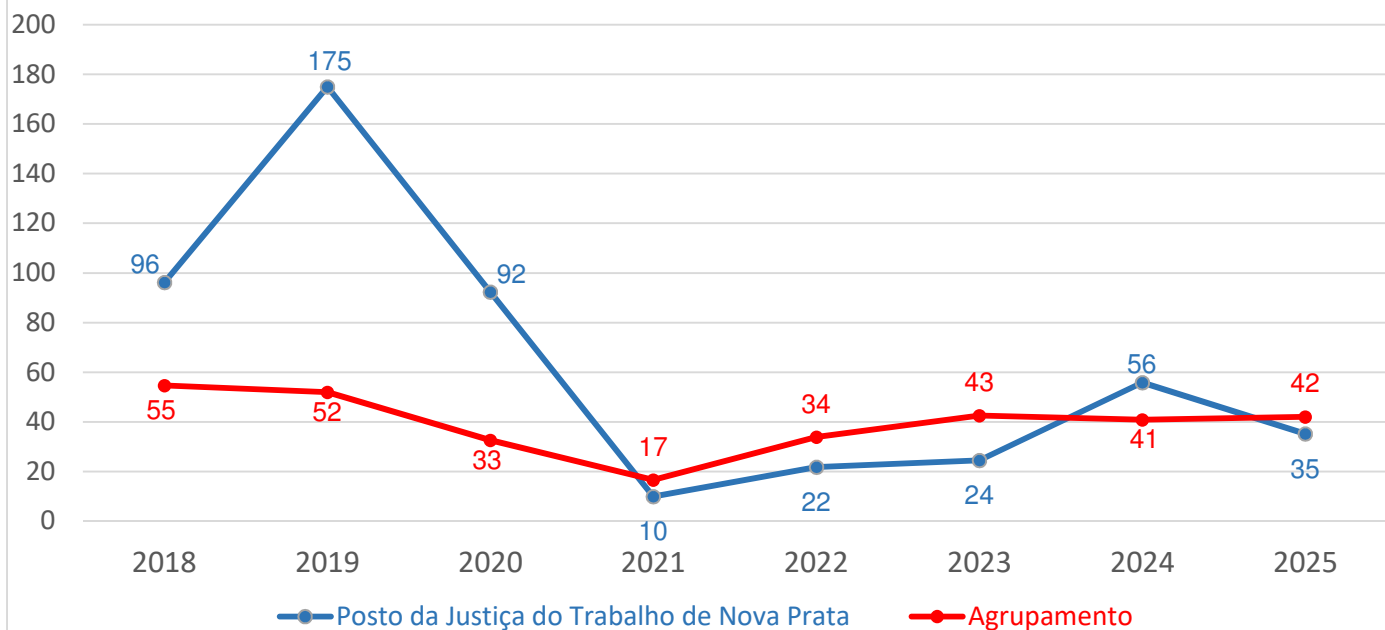
Prazo médio - Rito sumaríssimo





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

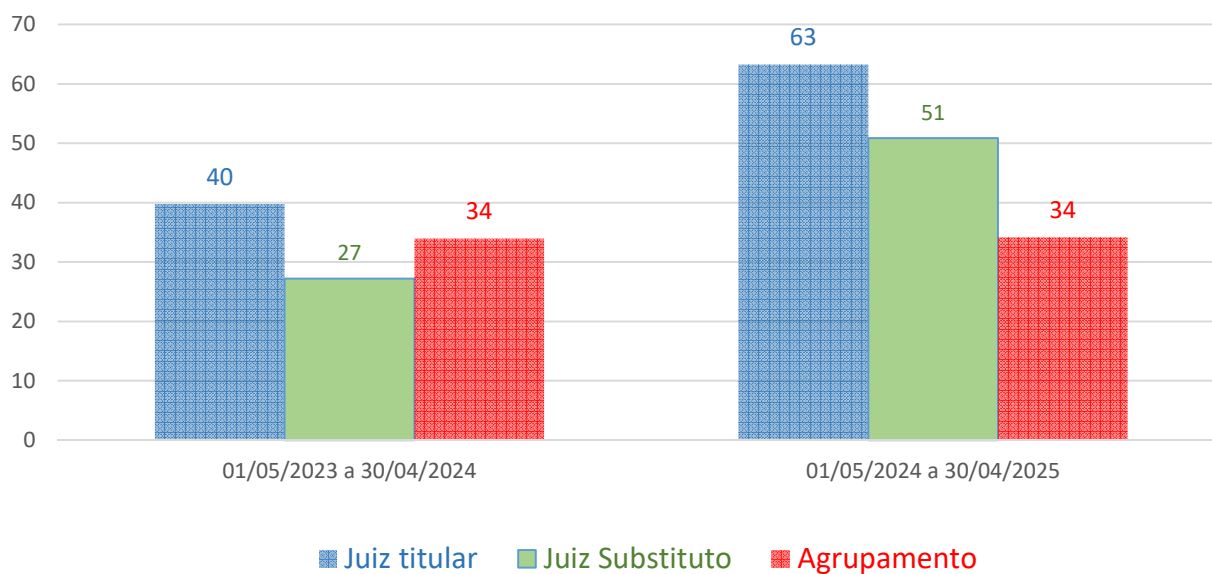
Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

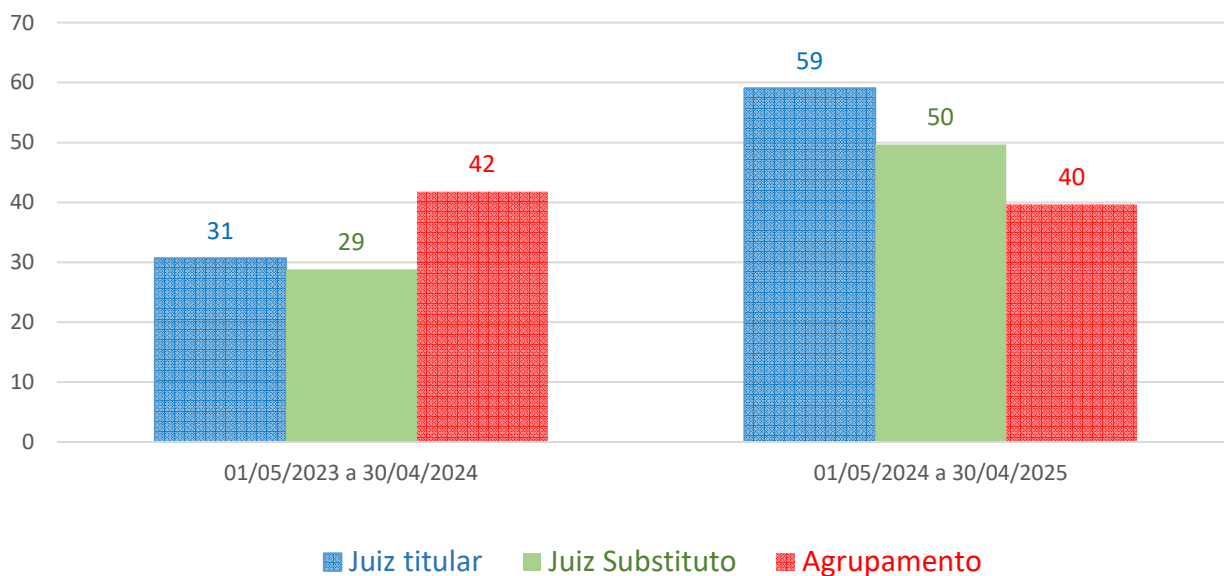
PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	40	63	59,14%
	Juiz Substituto	27	51	86,87%
	Agrupamento	34	34	0,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	31	59	92,32%
	Juiz Substituto	29	50	72,51%
	Agrupamento	42	40	-5,13%

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo





Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



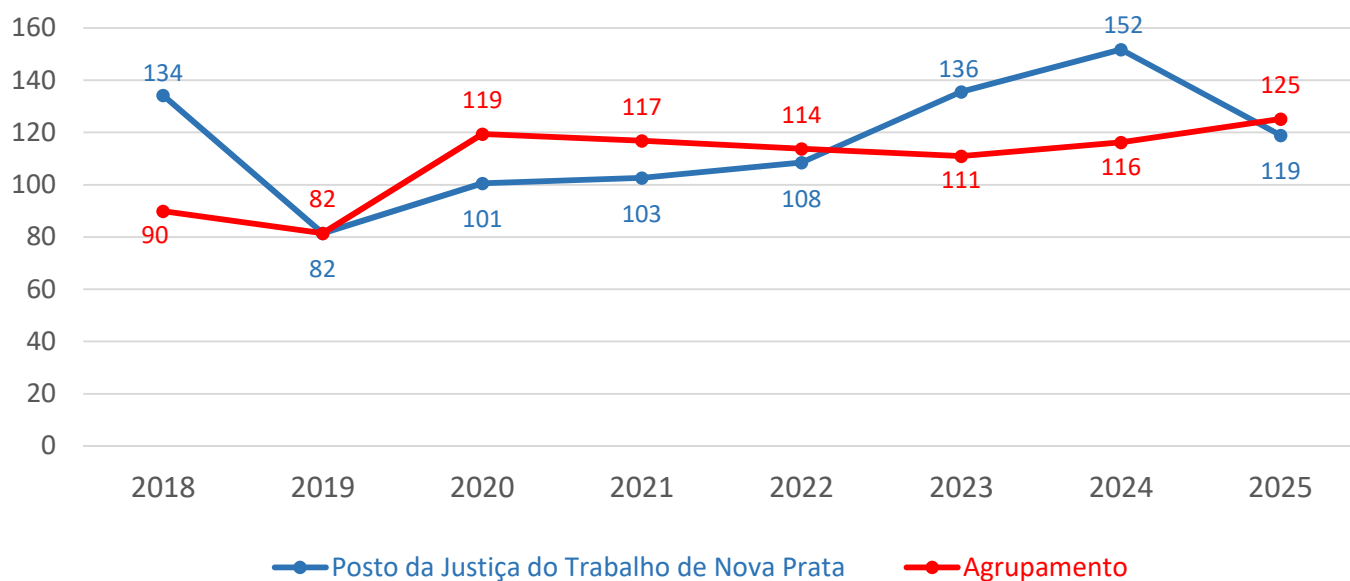
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

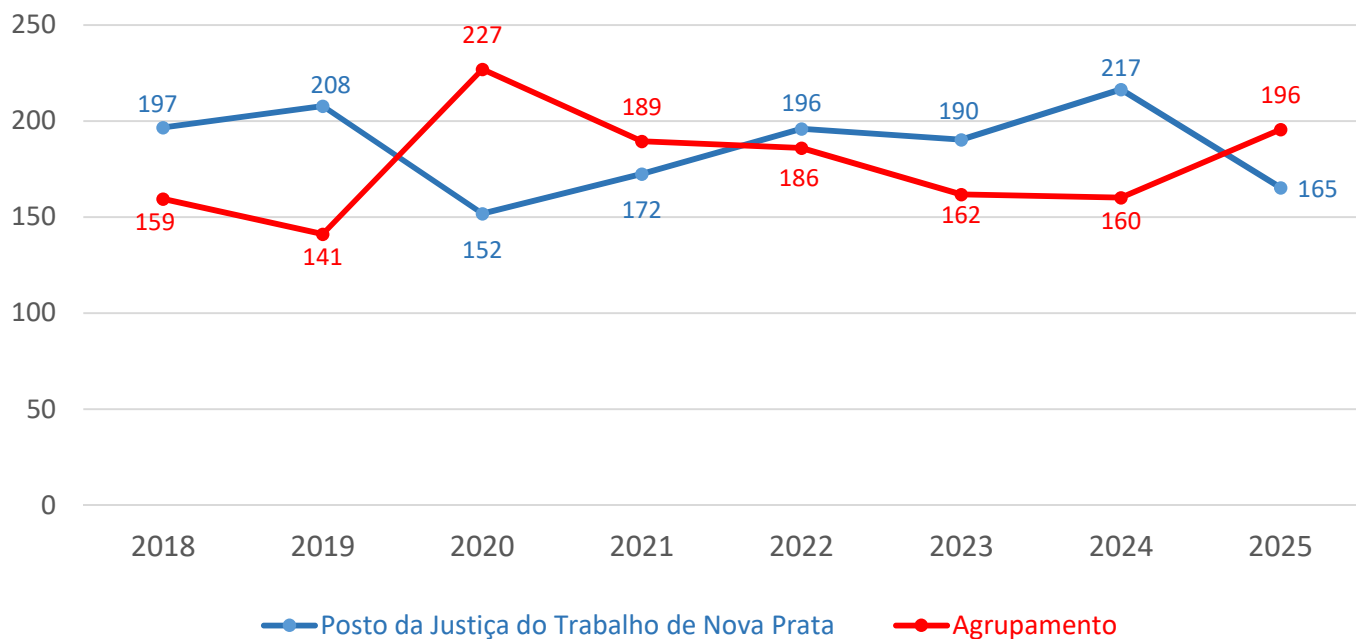
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	134	82	101	103	108	136	152	119
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	125
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	197	208	152	172	196	190	217	165
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	196

Prazo médio - Rito sumaríssimo





Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



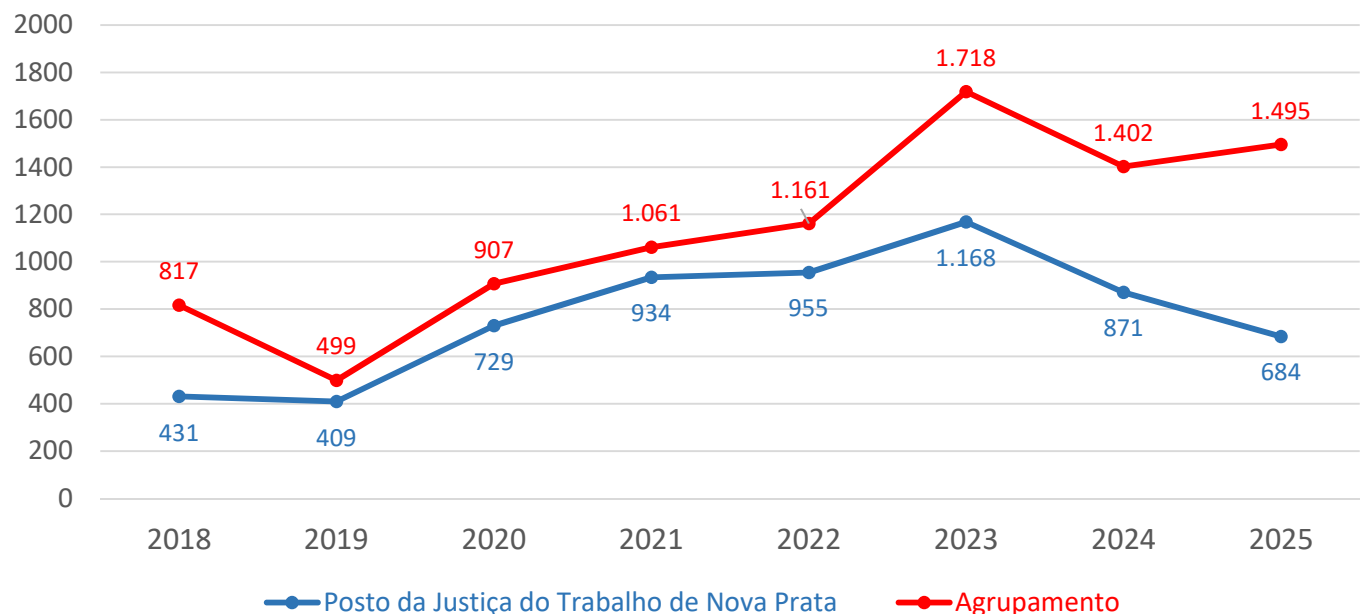
9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

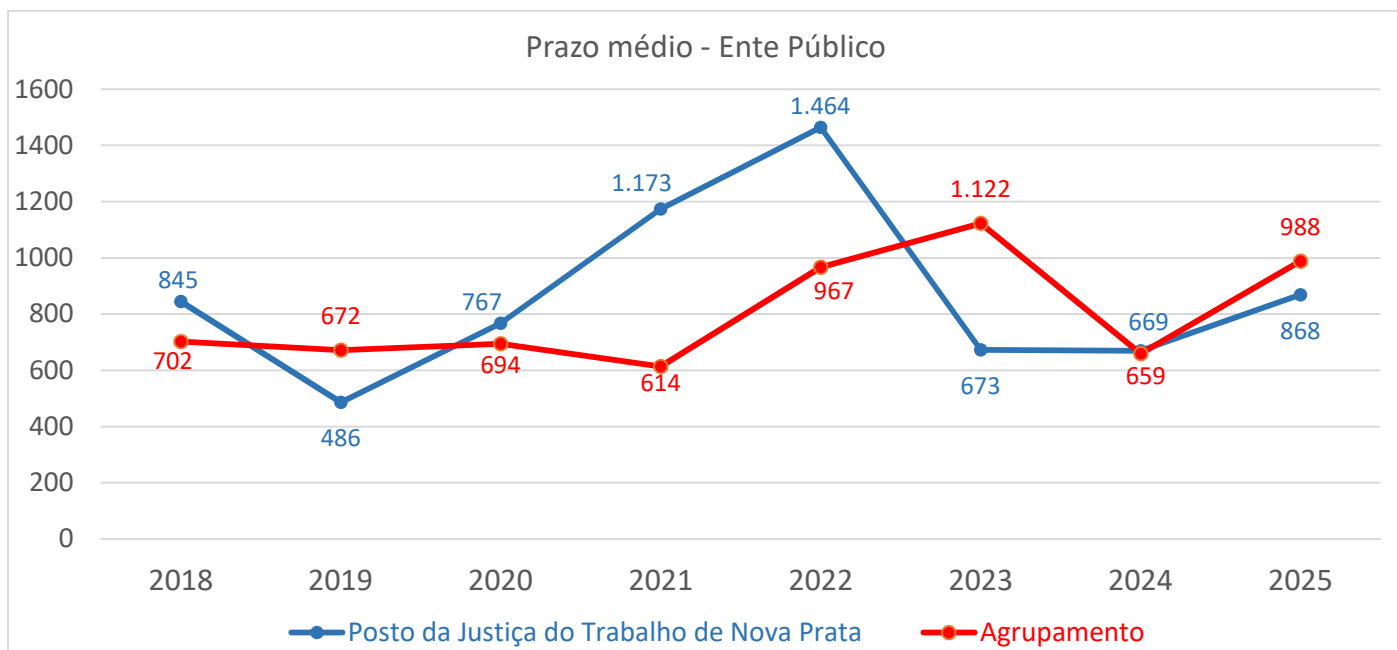
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	PAJT de Nova Prata	431	409	729	934	955	1.168	871	684
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.495
Ente Público	PAJT de Nova Prata	845	486	767	1.173	1.464	673	669	868
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	988

Prazo médio - Ente Privado

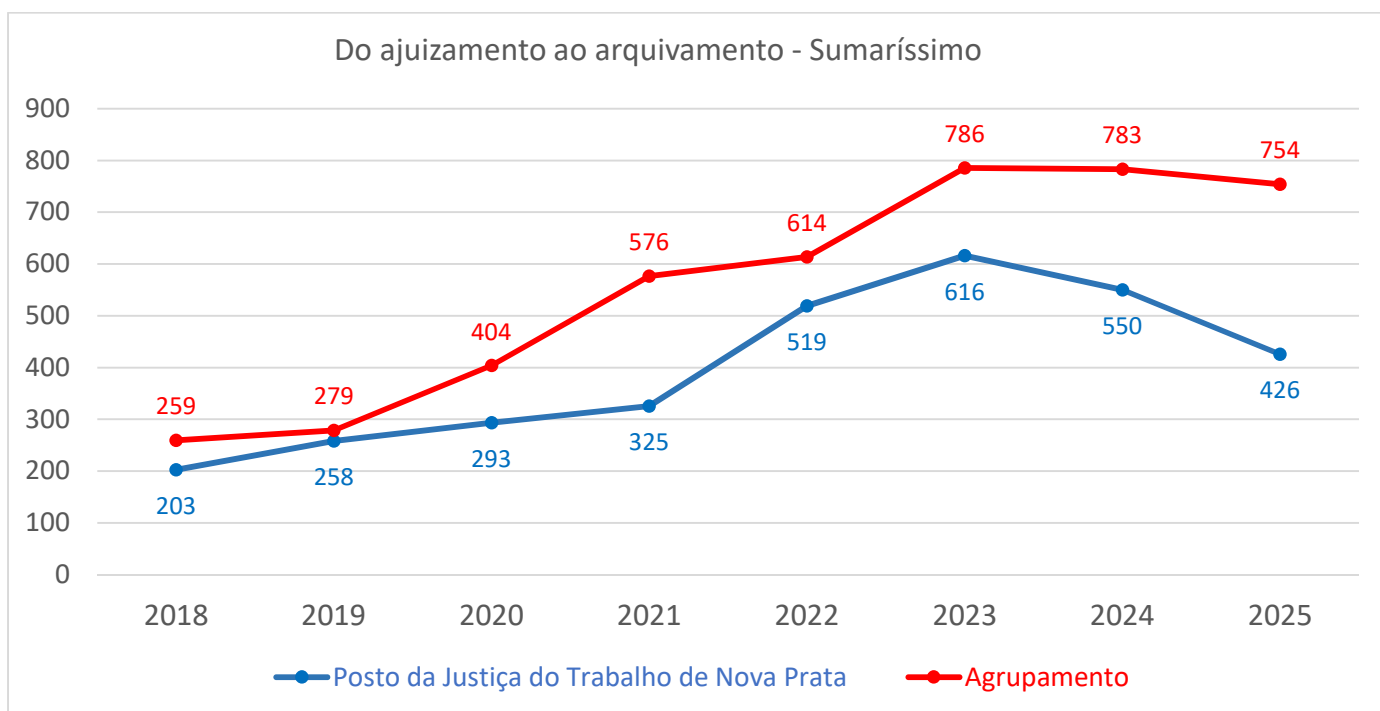


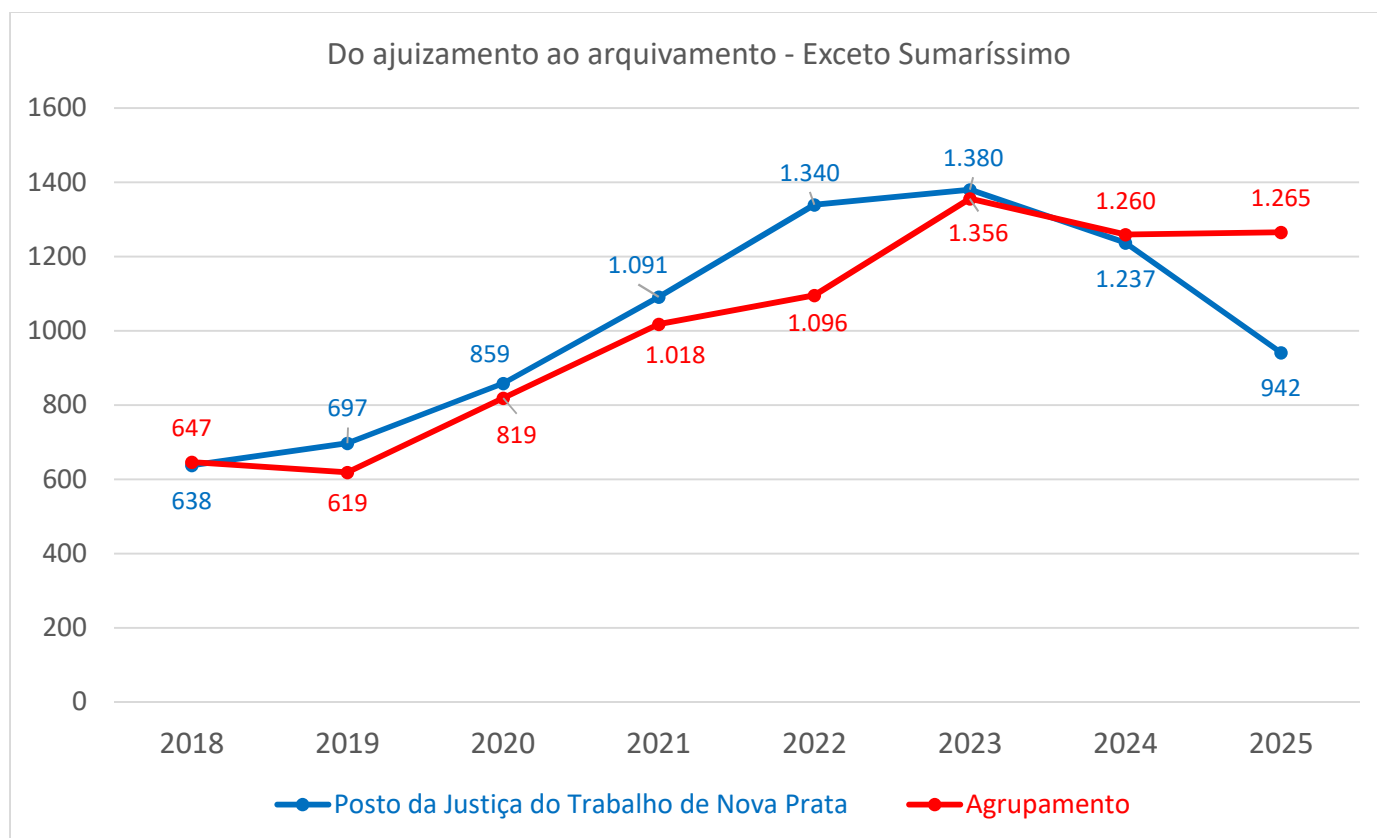


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	203	258	293	325	519	616	550	426
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	754
Exceto Sumaríssimo	PAJT de Nova Prata	638	697	859	1.091	1.340	1.380	1.237	942
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.265





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

Inicialmente, cumpre salientar que a coleta dos dados do IGEST é efetuada diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Em observância aos critérios estabelecidos por esse Órgão, os dados dos Postos Avançados são computados conjuntamente com os das Varas do Trabalho a que estão vinculados. No período de 01/04/2024 a 31/03/2025, o desempenho do Posto Avançado de Nova Prata, em conjunto com a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, alcançou a 86ª posição no âmbito regional. Em contrapartida, o resultado do Posto, em conjunto com a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, registrou a 89ª colocação. Em âmbito nacional, os dados do Posto, em conjunto com a 1ª Vara, encontram-se na posição 1.454, dentre 1.570 Varas do Trabalho, enquanto os dados do Posto, em conjunto com a 2ª Vara, estão na posição 1.459.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
774	743	775	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
50,6%****	< 40%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

****Índice apurado conjuntamente com as Varas do Trabalho de Bento Gonçalves.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
364	362	339	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
10	10	10	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
58,9%	54,1%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida**	56,5%	54,6%	56,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

****Índice apurado conjuntamente com as Varas do Trabalho de Bento Gonçalves.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, no dia **27/05/2025**, constam da tabela a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	144	21/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	209	27/01/2021
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, aguardo de realização de perícia, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se que há aposição de GIGS na maioria dos processos, mas quatro deles estavam com prazos vencidos. Verifica-se, ainda, que há processos na tarefa que estão pendentes de conclusão para sentença.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Determinação: determina-se a conclusão ao(à) magistrado(a) de todos os processos aptos a julgamento, para prolação de sentenças de conhecimento ou de incidentes processuais, com vistas observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC e da vedação à utilização de tarefa para encaminhamento de processos aptos para julgamento, os quais devem permanecer conclusos para sentença, na forma do artigo 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	404	26/02/2025
Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por erro na integração com o DJEN ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.		
Recomendação: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para verificação das publicações com erro, e reagendamento das publicações, conforme o caso.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	887	14/04/2021
Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, visto que todos os feitos possuem GIGS de atividade e prazo. No entanto, verifica-se a existência de processos com prazo de suspensão vencido (na tela a tarefa e no GIGS).		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	106	26/02/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	4	05/03/2025
Observações: constata-se a manutenção de apenas quatro processos na tarefa, pendentes da elaboração de minutas. No entanto, o processo mais antigo está retido na tarefa há quase três meses.		
Recomendações: recomenda-se a elaboração e conclusão das minutas, para prosseguimento dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	36	15/05/2025
Observações: verifica-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 15/05/2025.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	46	02/05/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). No entanto, verifica-se a existência de processos com laudo pericial pendente de análise, providências a serem cumpridas pela Secretaria, entre outras situações. Destaca-se, por fim, que a maioria dos processos não possui GIGS de atividade e prazo.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes e Cumprimento de Providências), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	9	20/05/2025



Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou decisão pelo magistrado. Consta-se, contudo, que a Unidade não utiliza GIGS na grande maioria dos processos.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	1	22/05/2025

Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do(a) magistrado(a).

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	14	21/05/2025

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 14 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	-	-

Observações: constata-se a inexistência de processos na tarefa no momento da análise.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 27/05/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
27	0020110-29.2025.5.04.0512	19/05/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 27 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 19/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 28/05/2025 e 29/05/2025 quando o acervo da Vara contava com 648 processos em fase de conhecimento, 384 processos em fase de liquidação, 1040 processos em fase de execução e 6348 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0021725-88.2024.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde o término do prazo concedido às partes (29/04/2025).	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo para prolação de sentença, conforme determinado no despacho de Id 6f6a6ad.</i>	
2	Processo nº 0021661-81.2024.5.04.0511
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de conclusão para sentença em 28/04/2025.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo para prolação de sentença, conforme determinado no despacho de Id 0338460.</i>	



3	Processo nº 0020571-69.2023.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com embargos de declaração da reclamante opostos em 24/04/2025 pendentes de análise.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0020190-93.2025.5.04.0511
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a apresentação da réplica em 03/04/2025.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0021782-12.2024.5.04.0511
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde a apresentação do laudo pericial em 12/05/2025.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0021474-73.2024.5.04.0511
Movimentação processual: processo retido na tarefa Elaborar Decisão desde 05/03/2025.	
Determinação: DETERMINA-SE a elaboração da minuta e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020241-19.2016.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho nomeando perito pendente de cumprimento.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id 6b44e26, com a intimação do perito nomeado.	
3	Processo nº 0020151-30.2024.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com despacho nomeando perito pendente de cumprimento.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id d515627, com a intimação do perito nomeado.	

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0021461-08.2023.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências desde 17/12/2024, com certidão do Oficial de Justiça devolvendo o mandado sem cumprimento (08/05/2025 - Id 464037b), pendente de apreciação.	
Determinação: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020016-89.2022.5.04.0511
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a inclusão da executada no SERASAJUD e no BNDT em 06/03/2025.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento do item 7 da decisão de Id 37ca6fc	
3	Processo nº 0020487-03.2025.5.04.0511
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com certidão do Oficial de Justiça devolvendo o mandado sem cumprimento (12/04/2025 - Id 8daaac9), pendente de apreciação.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	Processo nº 0021401-11.2018.5.04.0512
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com embargos de declaração da exequente pendentes de apreciação (Id a85d5a5).	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
5	Processo nº 0075000-77.2009.5.04.0511
Movimentação processual: processo na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão determinando a utilização dos convênios eletrônicos pendente de cumprimento.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da decisão de Id d533a47.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 28/05/2025, sendo constatada a ausência de processos no arquivo provisório. No fluxo de sobrestamento há 888 processos, remetidos entre 14/04/2021 e 28/05/2025.

Constata-se que, em regra, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

A aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica "Prescrição Intercorrente" no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

O Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se que não houve alteração no protocolo da Unidade, bem como constatou-se pequena diminuição do número de processos aguardando designação de audiência de instrução (de 33 para 31 processos).

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça aumentaram de 15 para 17 pendências.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista.

Os responsáveis do processo são atribuídos por finais, no PJe, automaticamente. Para tarefas específicas, a Unidade atribui a responsabilidade no GIGS e aloca os processos na tarefa “*Cumprimento de providências*”. São atribuídos atividades e prazos pelo GIGS.

A Diretora informa que todos os processos que entram no prazo vencido devem receber andamento em, no máximo, 10 dias. Nenhum processo fica sem prazo, aqueles que não possuem prazo no sistema têm um GIGS para acompanhamento. O controle dos cumprimentos é realizado pelos responsáveis dos processos respectivos e a Diretora monitora semanalmente a possibilidade de algum atraso nos andamentos. A Diretora informa, ainda, que as únicas tarefas que ficam sem prazo no GIGS são “*Lançamento de contas*” e “*Expedição de alvarás*”, pois os responsáveis pelos finais encaminham para o responsável específico, que monitora a atividade por ordem de prioridade e antiguidade no “*Cumprimento de providências*”. A Diretora ressalta que essas duas tarefas estão sempre em dia, com cumprimentos em, no máximo, três dias.

A Unidade realiza controle para que não haja processo sem responsável ou sem prazo. Pelo menos uma vez por semana a Diretora analisa todas as abas do PJe para verificar. Caso haja algum processo sem prazo ou sem responsável, ela já corrige, colocando a informação necessária.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora do Posto, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 04 (quatro) notificações e 01 (um) ofício pendentes de expedição. Não existiam mandados, nem autorizações judiciais a serem expedidos; e existiam 01 (um) precatório e 03 (três) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

A respeito do controle das guias de depósitos, a Unidade geralmente aguarda a manifestação da parte sobre a comprovação dos pagamentos, dentro do prazo determinado. Não havendo a comprovação pela parte, a Unidade verifica no SIF e no SISCOJ; e não havendo o depósito, intima a parte para comprovar. Paralelamente a isso, no mínimo duas vezes na semana, a Unidade confere os depósitos na



aba “*Novos depósitos judiciais*”, do PJe, onde deve aparecer todos os depósitos feitos no SIF, juntando os comprovantes nos processos.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em no máximo 03 (três) dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ressaltando a Diretora que a expedição ocorre nesse prazo desde que não haja alguma situação impeditiva pontual e que esse prazo depende da demanda.

Os processos com alvarás a serem expedidos são alocados na tarefa “*Cumprimento de Providências*”, com o CHIP “*Expedir Alvará*”, sob a responsabilidade da colega encarregada por essa tarefa.

Com relação ao controle dos alvarás expedidos, a Diretora informa que, após a expedição, os processos voltam para análise, onde ficam aguardando o GAEL para certificar o cumprimento e intimar as partes. Os responsáveis pelos finais do processo monitoram a atividade “*Alvará*” no GIGS, sob sua respectiva responsabilidade. Após o cumprimento pelo robô, os servidores conferem se foram feitas todas as intimações e deixam o processo no prazo.

No dia 27/05/2025 foi constatado o total de 36 (trinta e seis) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 15/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 27/05/2025 foi constatado o total de 27 (vinte e sete) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 19/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora do Posto, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 28/05/2025 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020403-07.2022.5.04.0511, 0020107-45.2023.5.04.0512, 0021143-59.2022.5.04.0512 e 0020913-20.2022.5.04.0511.

A Diretora do Posto informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora do Posto, a Juíza Substituta, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo não possuem uma forma de controle padrão na Unidade. A Diretora informa que cada responsável controla conforme entender melhor, mas a Unidade está estudando uma forma para padronizar o controle no *checklist* de execução do GIGS, destacando a Diretora que um dos colegas o utiliza e funciona muito bem.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o cumprimento total da obrigação.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento total do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo, ressaltando a Diretora que essa determinação consta na minuta de despacho anterior à extinção da execução.



Atualmente, existem 07 (sete) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça.

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec em média uma vez por semana, bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 28/05/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em um processo.

Recomenda-se, assim, a manutenção do procedimento de preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora do Posto, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão ocorre quando da declaração de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que há monitoramento periódico no Saopje (relatórios gerenciais) de processos arquivados definitivamente, com registro positivo no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades



Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pelo Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021782-12.2024.5.04.0511	19/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020444-71.2022.5.04.0511	30/05/2023	Embargos de declaração pendentes
0020982-52.2022.5.04.0511	22/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020707-71.2020.5.04.0512	01/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020709-41.2020.5.04.0512	01/02/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021536-47.2023.5.04.0512	19/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

Como o sistema e-Gestão consolida os dados do Posto Avançado de Nova Prata com os das Varas do Trabalho de Bento Gonçalves, é impossível discriminar os valores pagos nos processos que tramitaram na Unidade durante o período analisado.

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 05/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0010146-69.2012.5.04.0511	08/04/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 05/06/2025)

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	486	40,50
01/05/2024 a 30/04/2025	502	41,83
Variação	3,29%	3,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)



13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/05/2023 a 30/04/2024	489	40,75
01/05/2024 a 30/04/2025	496	41,33
Variação	1,43%	1,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	9,36	13,87	48,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/05/2023 a 30/04/2024		01/05/2024 a 30/04/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	124	25,51%	152	30,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/05/2024 a 30/04/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0136500-83.2005.5.04.0512	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	29/01/2024	26/11/2024	204
0021081-23.2023.5.04.0661	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	26/06/2024	09/04/2025	193
0021232-87.2019.5.04.0512	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	28/11/2023	09/08/2024	161
0020129-45.2019.5.04.0512	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	10/01/2024	23/08/2024	154
0020121-60.2020.5.04.0471	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	10/04/2024	23/10/2024	137
0020121-60.2020.5.04.0471	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	10/04/2024	23/10/2024	137
0020121-60.2020.5.04.0471	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	10/04/2024	23/10/2024	137
0021170-16.2020.5.04.0511	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	22/07/2024	05/02/2025	130



0020091-31.2022.5.04.0511	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	26/04/2024	22/10/2024	124
0021401-43.2020.5.04.0511	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	09/10/2024	26/03/2025	109

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 20/05/2025, foi constatada a existência de trinta mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0021037-76.2017.5.04.0511	25/11/2024	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Penhora	10	108
2	0021038-85.2022.5.04.0511	24/01/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Pesquisa Patrimonial	60	76
3	0021038-85.2022.5.04.0511	24/01/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Pesquisa Patrimonial	60	76
4	0021777-31.2017.5.04.0512	30/01/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Penhora	10	72
5	0020322-87.2024.5.04.0511	11/02/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Penhora	10	64
6	0020217-13.2024.5.04.0511	26/02/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	53
7	0020107-79.2022.5.04.0512	24/03/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Busca e Apreensão	10	37
8	0020192-83.2020.5.04.0561	24/03/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	37
9	0020921-60.2023.5.04.0511	25/03/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	36
10	0020339-23.2024.5.04.0512	03/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	29
11	0021402-30.2017.5.04.0512	04/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	28
12	0021402-30.2017.5.04.0512	04/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	28
13	0021402-30.2017.5.04.0512	04/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	28
14	0000796-63.2012.5.04.0121	15/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	21
15	0020557-17.2025.5.04.0512	24/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	18
16	0021325-06.2024.5.04.0664	24/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Citação	10	18
17	0020401-29.2025.5.04.0512	25/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	17
18	0020441-11.2025.5.04.0512	25/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	17
19	0020121-60.2020.5.04.0471	28/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	16
20	0020308-93.2025.5.04.0406	29/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	15
21	0020541-66.2025.5.04.0511	29/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	15
22	0020553-80.2025.5.04.0511	29/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	15
23	0020561-57.2025.5.04.0511	29/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	15
24	0020965-79.2023.5.04.0511	30/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	14
25	0021123-18.2015.5.04.0511	30/04/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	14
26	0020530-76.2025.5.04.0401	30/04/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	14
27	0020468-62.2023.5.04.0512	02/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Penhora	10	13
28	0021109-50.2023.5.04.0512	05/05/2025	Mandado ainda não distribuído	Mandado	10	12
29	0020534-71.2025.5.04.0512	06/05/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Intimação/Notificação	10	11
30	0087600-33.2009.5.04.0511	06/05/2025	JONES MARCIO FIORENZA COLPO	Mandado	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)



14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 02/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 142 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata; destes, quatro processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 138 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata apresentou aumento da produtividade no triênio 2022-2024, com redução de 14,07 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Adicionalmente, observou-se incremento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com diminuição de 10,87 pontos percentuais na taxa de congestionamento, considerando o período de 2020 a 2024.

No que se refere ao número de audiências realizadas no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, houve queda expressiva em 2020, em decorrência da pandemia de Covid-19, seguida de recuperação gradual, ainda inferior aos níveis pré-pandemia. Os números demonstram essa variação: 1.259 audiências em 2019; 773 em 2020; 827 em 2021; e 1.109 em 2024.

O prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento ao encerramento da instrução, é inferior à média do agrupamento, tal como se verifica dos dados constantes do item 9.1 desse relatório, situação que se apresenta como positiva.

A coleta dos dados do IGEST é efetuada diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Em observância aos critérios estabelecidos por esse Órgão, os dados dos Postos Avançados são computados conjuntamente com os das Varas do Trabalho a que estão vinculados. No período de 01/04/2024 a 31/03/2025, o desempenho do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata, em conjunto com a 1ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, alcançou a 86ª posição no âmbito regional. Em contrapartida, o resultado do Posto, em conjunto com a 2ª Vara do Trabalho de Bento Gonçalves, registrou a 89ª colocação. Em âmbito nacional, os dados do Posto, em conjunto com a 1ª Vara, encontram-se na posição 1.454, dentre 1.570 Varas do Trabalho, enquanto os dados do Posto, em conjunto com a 2ª Vara, estão na posição 1.459.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora informa que elas são divididas por carteira mista.

Há quatro servidores atuando na modalidade de teletrabalho integral na Unidade, sendo dois em condições especiais. No aspecto, não identifica a gestora quaisquer dificuldades na forma de prestação de serviços desses servidores.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo



recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas, a fim de reduzir os represamentos e atrasos na tramitação dos processos. A gestora da Unidade analisa, pelo menos uma vez por semana, todas as tarefas do PJe; e caso exista algum processo sem prazo ou responsável, corrige imediatamente, colocando a informação necessária.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado tanto em relação a sentenças de conhecimento quanto a embargos de declaração. Em relação aos incidentes de execução, a Diretora informa que na fase de execução a Assistente de Execução do Posto faz a revisão dos processos anteriormente à conclusão para julgamento.

Informa a Diretora que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Da mesma forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço) e para a área judiciária, a Diretora da Unidade informou e solicitou o seguinte: *“Considerando a movimentação processual e a lotação ideal do PAJT de Nova Prata, verificamos que, assim como nos outros Postos de maior lotação e movimentação, temos menos funções comissionadas do que as Varas de mesma, ou até menor, lotação e movimentação. Nossa reivindicação é de que tenhamos a mesma estrutura e condição das Varas que requerem força de trabalho idêntica ao Posto. Temos, no mínimo, duas (2) FC4 a menos que as Varas de mesma ou menor lotação e movimentação.”* Da mesma forma, relatou que existe demanda aberta, a qual não foi solucionada, a respeito de substituição de nobreaks, aduzindo que atualmente só existe um funcionando na unidade.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.



Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2: Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2024: Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

Realização de audiência inicial: Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: Recomenda-se sejam envidados esforços, sobretudo nos processos vinculados ao J2, para que haja redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Juízes que observem o disposto no artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painei da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.



Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- d) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Liberação de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (**item 13.4**).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) Regularizar as intimações dos peritos para informação das datas de realização das perícias determinadas pelo Juízo;
- e) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR. No que concerne aos embargos à execução e/ou impugnações à sentença de liquidação, deverão ser revisados e conclusos para julgamento inclusive os processos que se encontram equivocadamente na fase de liquidação, nos quais deverá a Unidade Judiciária, antes da conclusão, iniciar a execução no Sistema PJe;
- f) Proceder à conclusão dos processos para julgamento de embargos de declaração tão logo considerados aptos, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022).



Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e **apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.**

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à Presidência que a Diretora do Posto informa e solicita o que segue na entrevista correcional:

“Considerando a movimentação processual e a lotação ideal do PAJT de Nova Prata, verificamos que, assim como nos outros Postos de maior lotação e movimentação, temos menos funções comissionadas do que as Varas de mesma, ou até menor, lotação e movimentação. Nossa reivindicação é de que tenhamos a mesma estrutura e condição das Varas que requerem força de trabalho idêntica ao Posto. Temos, no mínimo, duas (2) FC4 a menos que as Varas de mesma ou menor lotação e movimentação.”

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** do relato e solicitação da Diretora do posto, no sentido de que *“existe demanda aberta, a qual não foi solucionada, a respeito de substituição de nobreaks, aduzindo que atualmente só existe um funcionando na unidade”*.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, o Juiz Substituto lotado, a Diretora do Posto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria do Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Nova Prata no dia 11/06/2025, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a esse Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Na ocasião, compareceram o Presidente da Subseção da OAB local, Rodolfo Augusto Schmit (OAB nº 95.529), o Vice-Presidente da Subseção local da OAB, Volnei Peruzzo (OAB/RS nº 77.790) e o Diretor da ESA, Cleder Fossatti (OAB nº 63.768). Inicialmente, em nome da Diretoria da OAB, agradeceram à Corregedora e ao Juiz Bruno Bressiani a presença no evento realizado na UCS - Campus da Universidade de Nova Prata, e elogiaram a excelente didática das palestras por ambos ministradas sobre o tema “Pejotização”, que contou com a presença de diversos alunos, advogados (as), professores e público em geral. Reafirmaram o compromisso da OAB na realização de eventos que promovam o debate de temas relevantes e atuais. Manifestaram aprovação da classe da advocacia quanto à sistemática de conciliações adotada pela Magistrada lotada na Unidade, Jaqueline Menta, realizadas principalmente por meios telemáticos, e enfatizaram a conduta cordial dispensada aos advogados e às partes. Cumprimentaram, também, o Juiz Bruno Bressiani pela cordialidade e agilidade nos procedimentos adotados e na prolação de sentenças e registraram não haver objeções ou reclamações por parte dos advogados quanto ao entendimento do magistrado sobre a aplicação da “teoria da causa madura” para eventuais tentativas de acordo. Solicitaram à Corregedoria a disponibilização de pauta de audiências por meio da plataforma Zoom. Por fim, reiteraram o apoio e o interesse da OAB na transformação do Posto Avançado em Vara do Trabalho.



20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora do Posto** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Jaqueline Maria Menta, pelo Juiz Substituto lotado, Bruno Luís Bressiani Martins, pela Diretora do Posto, Maria Augusta Brusque da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região